

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VIII – Nº 1244 – PÁG. 01 – QUARTA-FEIRA – 12.06.2019 EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ERRATA DECRETO Nº 132/2019

No Decreto publicado na edição nº 1239, do Diário Oficial do Município, página 01 do dia 05/06/2019 e no Jornal de circulação regional Tribuna do Norte edição nº 8497, página C-11 do dia 06/06/2019.

Onde se lê:

“Art. 1º - Fica convocado a II Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a ser realizada na cidade de Sabáudia, no dia **19 de Junho de 2019** às 13h00, com o tema: “Comida no campo e na cidade: o que temos e o que queremos?”.

Leia-se:

“Art. 1º - Fica convocado a II Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a ser realizada na cidade de Sabáudia, no dia **18 de Junho de 2019** às 13h00, com o tema: “Comida no campo e na cidade: o que temos e o que queremos?”.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 12 dias do mês de junho de 2.019.

EDSON HUGO MANUEIRA

- Prefeito Municipal -

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VIII – Nº 1244 – PÁG. 02 – QUARTA-FEIRA – 12.06.2019

	MUNICÍPIO DE SABÁUDIA Praça da Bandeira, 47 - Caixa Postal 15 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - PR CNPJ / MF 76.958.974/0001-44	Processo Adm: 051/2019
		Modalidade: Pregão Presencial nº 031/2019 Registro de Preços

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº058/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SABÁUDIA E A EMPRESA BARÃO DO PÃO PADARIA E CONFEITARIA LTDA - ME

O Município de Sabáudia, pessoa jurídica de direito público, sito a Praça da Bandeira, nº. 47, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Senhor **EDSON HUGO MANUEIRA**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 6.835.506-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 035.379.509-77, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Sabáudia-PR, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa **BARÃO DO PÃO PADARIA E CONFEITARIA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ nº 11.198.325/0001-47, com sede na Av. Munhoz da Rocha, nº869, Centro, na Cidade de Apucarana/PR, neste ato representada por seu representante legal o Senhor **FERNANDO HENRIQUE MACULAN TEIXEIRA**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.494.487-8 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 004.530.819-59, residente e domiciliado Av. Pinho Araucária, nº873, Núcleo Afonso Alves de Camargo, na Cidade de Apucarana/PR **E/OU** neste ato representada por sal representante legal a Sra. **ATACIANE CUNHA DE SOUZA**, brasileira, solteira, comerciante, portadora da Cédula de Identidade RG nº 227.096.720.02-9 SESP-MA, inscrita no CPF/MF nº 034.183.193-00, residente e domiciliada na Rua Pinho Araucária, nº873, Núcleo Afonso Alves de Camargo, na Cidade de Apucarana/PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar a presente ATA para REGISTRO DE PREÇOS, decorrente do resultado da licitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO, POR LOTE**, Edital nº 031/2019, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 10.520/2002, assim como pelas condições do Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 031/2019, Registro de Preços, pelos termos da proposta do (a) CONTRATADO (A) datada de 04/06/2019 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto desta ATA é a **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS, PARA DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas, que integram este instrumento.

LOTE 01: ALIMENTOS DIVERSOS

ITEM	UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
01	Pct	200	Achocolatado em pó, boa qualidade, pacote de 400 gr.	APTI	2,60	520,00
02	Pct	450	Açúcar Cristal, especial, pacote de 05 kg.	DOCEÇUCAR	7,95	3.577,50
03	Pct	250	Arroz tipo 01, classe longo fino, subgrupo polido, pacote de 5kg.	COTTI	10,90	2.725,00
04	Pct	80	Farofa de mandioca, temperada, completa, pacote de 500gr	Zaeli	4,00	320,00
05	Pct	800	Bolacha de leite ou maizena, peso mínimo de 360 gr	PRODASA	2,90	2.320,00
06	Pct	800	Bolacha cream - cracker ou água e sal, peso mínimo de 360 gr	PRODASA	2,90	2.320,00
07	Pct	2.200	Café torrado e moído, sabor extra forte, selo de pureza ABIC, pacote de	BRASIL	5,90	12.980,00

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VIII – Nº 1244 – PÁG. 03 – QUARTA-FEIRA – 12.06.2019

	MUNICÍPIO DE SABÁUDIA Praça da Bandeira, 47 - Caixa Postal 15 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - PR CNPJ / MF 76.958.974/0001-44	Processo Adm: 051/2019 Modalidade: Pregão Presencial nº 031/2019 Registro de Preços

			500gr			
08	Pct	250	Bala Diversos Sabores, mastigável, pacote de 700gr	PRODASA	4,60	1.150,00
09	Pct	200	Suco em pó, pronto, sem adicionar açúcar, sabores variados – pacote de 45 gr	WILSON	0,70	140,00
10	Lata	200	Sardinha em conserva em óleo ou molho de tomate, lata de 250 gr	PALMEIRA	5,30	1.060,00
11	Caixa	130	Caldo em tabletes, {carne ou galinha}, embalagem de 126 gr	APTI	1,60	208,00
12	Pct	150	Tempero completo, sabores variado, sendo para carne, arroz, aves legumes, feijão, embalagens c/ 10 saches	KITANO	2,70	405,00
13	Frasco	150	Vinagre de álcool, frasco de 750ml	HEINING	1,20	180,00
14	Litro	250	Leite integral TP – 1 L	LIDER	2,80	700,00
15	Pct	380	Leite pasteurizado, tipo B, saquinho com 1lt	CATIVA	2,80	1.064,00
16	Pct	250	Pão de forma fatiado, peso mínimo 400gr	CASA DO PÃO	3,50	875,00
17	Pote	70	Doce de leite, pastoso, embalagens de 500 gr	TRIANGULO	3,70	259,00
18	Cx	120	Palito de madeira, para limpeza de dente , c/ 100 un	GINA	0,70	84,00
19	Pct	200	Macarrão espaguete, Sêmola, embalagem de 1kg	FLORIANE	3,70	740,00
20	Lata	170	Extrato de tomate, lata, embalagens de 340 gr	BONARE	2,20	374,00
21	Pct	90	Farinha de mandioca comum, branca ou torrada, pacote de 1 kg	MONSIL	4,50	405,00
22	Pct	30	Farinha de mandioca, tipo biju, 1 kg.	AMAFIL	4,80	144,00
23	Vidro	10	Azeite de oliva, extra virgem, vidro 500 ml.	TRADIÇÃO	11,20	112,00
24	Vidro	30	Azeitona em conserva, drenado 500 gr.	ARAGONEZ	8,50	255,00
25	Pct	150	Sal refinado, iodado, pacote de 1kg	GARÇA	1,00	150,00
26	Pct	25	Colorau em pó fino, homogêneo, de coloração vermelho intenso, com aspecto, cor, cheiros e sabor próprio, pacote 500gr .	CATEMAR	3,20	80,00
27	Pet/Lata	350	Óleo de soja, refinado – 900 ml	COAMO	3,10	1.085,00
28	Pct	200	Feijão carioca, grupo 1 comum, tipo 1, pct. 1 Kg	EFRAIN	4,30	860,00
29	Pct	100	Fubá de milho, mimoso, extra fino, pacote de 1kg	SINHA	1,70	170,00
30	Maço	100	Fósforo em maço, com 10 caixinhas	PARANA	2,20	220,00
31	Pote	400	Margarina com sal e gordura vegetal, com no mínimo de 80%de lipídios, pote 500gr	DORIANA	3,95	1.580,00
32	Caixa	350	Chá matte natural a granel tostado, embalagem c/250 gr	UNIÃO	2,95	1.032,50
33	Lata	150	Milho verde em conserva, lata 200gr	QUERO	1,45	217,50

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VIII – Nº 1244 – PÁG. 04 – QUARTA-FEIRA – 12.06.2019

	MUNICÍPIO DE SABÁUDIA Praça da Bandeira, 47 - Caixa Postal 15 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - PR CNPJ / MF 76.958.974/0001-44	Processo Adm: 051/2019 Modalidade: Pregão Presencial nº 031/2019 Registro de Preços
---	--	--

34	Lata	150	Ervilha em conserva, lata 200 gr	QUERO	1,50	225,00
35	Pct	100	Pimenta do reino moída, embalagem de 40gr.	CATEMAR	1,60	160,00
36	Pct	100	Milho pipoca, amarela, tipo exportação, 500gr	SINHA	2,20	220,00
37	Pct	350	Pirulito de frutas, embrulhado unitário, pacote com 50 unid.	PRODASA	4,30	1.505,00
38	TP	30	Creme de leite UHT, 200gr	LIDER	2,20	66,00
39	TP/Lata	50	Leite condensado, peso de 395gr	NENE	2,90	145,00
40	Pote/Sache	120	Maionese, embalagem 500gr	SUAVIT	2,95	354,00
41	Pct	200	Mistura em pó para bolos, diversos sabores, embalagem c/450gr	DONA BENTA	2,20	440,00
42	Lata/Pote	60	Fermento em pó químico, c/ 100gr	DONA BENTA	1,70	102,00
43	Pct	70	Farinha de trigo especial, enriquecida com ferro e ácido fólico, pacote de 01kg	TIA OFELIA	2,30	161,00
44	Pct	50	Farinha de trigo especial, enriquecida com ferro e ácido fólico, pacote de 05 kg	TIA OFELIA	10,50	525,00
45	Cxa	50	Amido de milho, embalagens de 500gr	APTI	3,70	185,00
46	Pct	50	Coco ralado, sem açúcar, pacote com 100gr	SOCOCO	2,90	145,00
47	pct	30	Canjica branca, pacote 500 gr	SINHA	2,20	66,00
48	pct	30	Açúcar refinado, especial, pacote de 01 kg	ALTO ALEGRE	1,90	57,00
49	Unid	2.200	Bebida Gaseificada com Sabor - Refrigerante composto de água gasosa e xarope, sabores variados. Unidades com 02 litros.	BEFICROL	2,80	6.160,00
50	Unid.	500	Bebida Gaseificada com Sabor - Refrigerante composto de água gasosa e xarope, sabor cola. Lata com 350ml	SKIN	1,90	950,00
51	Lata	10	Milho verde em conserva, lata 2 kg	QUERO	10,90	109,00
52	Lata	10	Ervilha em conserva, lata 2 kg	QUERO	10,30	103,00
53	PACOTE	50	Pacote de chocolate bombom, recheado com creme de castanha de caju e coberto com chocolate ao leite, peso unitário de 21,5g, peso do pacote de 1kg	GAROTO	27,50	1.375,00

VALOR TOTAL - R\$ 51.365,50 (Cinquenta e um mil, trezentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

A legislação aplicável a esta Ata de Registro de Preços é a constante da Lei Federal nº 10.520/2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as Cláusulas deste instrumento e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VIII – Nº 1244 – PÁG. 05 – QUARTA-FEIRA – 12.06.2019

	MUNICÍPIO DE SABÁUDIA <u>Praça da Bandeira, 47 - Caixa Postal 15 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - PR</u> <u>CNPJ / MF 76.958.974/0001-44</u>	Processo Adm: 051/2019 Modalidade: Pregão Presencial nº 031/2019 Registro de Preços
---	--	--

§ 1º - Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas da presente ata serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado por assessor jurídico desta municipalidade.

§ 2º - Integram esta ata, o **Edital de Pregão Presencial nº 031/2019 – Registro de Preços** e seus Anexos, Proposta de Preços escrita, de cujo inteiro teor as partes declaram ter conhecimento e aceitam.

§ 3º - Após a assinatura desta Ata de Registro de Preços, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente protocolada.

CLÁUSULA TERCEIRA – SUBORDINAÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS

As partes se declaram sujeitas às normas previstas à Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, ao **Edital de Pregão Presencial nº 031/2019 – Registro de Preços** e às cláusulas expressas nesta Ata.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Parágrafo Único – Constituem obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas nesta Ata de Registro de Preços:

- I – Entregar os objetos no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração;
- II - Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência do presente contrato, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;
- III - Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos materiais adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;
- IV - Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;
- V - Cumprir todas as especificações previstas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2019 – Registro de Preços - que deu origem ao presente instrumento.
- VI – Obriga-se a CONTRATADA a fornecer a CONTRATANTE, todas as informações relativas a prestação dos serviços.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da CONTRATANTE além das demais previstas neste Contrato:

- I - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona;
- II - Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;
- III - Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;
- IV - Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- V - Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação de serviços e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.
- VI - A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VIII – Nº 1244 – PÁG. 06 – QUARTA-FEIRA – 12.06.2019

	MUNICÍPIO DE SABÁUDIA Praça da Bandeira, 47 - Caixa Postal 15 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - PR CNPJ / MF 76.958.974/0001-44	Processo Adm: 051/2019
		Modalidade: Pregão Presencial nº 031/2019 Registro de Preços

execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORNECIMENTO E DA QUALIDADE DOS PRODUTOS

§ 1º - A entrega dos produtos será efetuada no prazo de até 10 (dez) dias a contar da data de recebimento da Nota de Autorização de Despesa, expedida pela Divisão de Compras, entregue no local determinado, acompanhado da Nota Fiscal.

§ 2º - Os produtos, objeto desta licitação deverão ser de **PROCEDÊNCIA NACIONAL** e de **EXCELENTE QUALIDADE**, obedecendo, quando possível, às normas técnicas, controle de qualidade e atender estritamente as discriminações dos itens constantes no ANEXO I.

CLÁUSULA SÉTIMA – FISCALIZAÇÃO

No desempenho de suas atividades, é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições.

§ 1º - A ação ou omissão total ou parcial do órgão fiscalizador não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de executar o serviço com toda cautela e boa técnica.

§ 2º - Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato, a Fiscalização tomará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato, na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

§ 3º - A fiscalização por parte da CONTRATANTE não eximirá ou reduzirá em nenhuma hipótese, as responsabilidades da contratada em eventual falta que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização.

CLAUSULA OITAVA – DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por conta da dotação específica, a saber:

Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Proj. / Ativ.	Despesa	Dotação	Fonte
02	001	04	122	0004	2003	3.3.90.30.0000	5	1000
02	003	04	122	0004	2005	3.3.90.30.0000	29	1000
03	001	12	122	0016	2009	3.3.90.30.0000	72	1000
03	001	12	122	0016	2009	3.3.90.30.0000	69	1000
03	001	12	122	0016	2009	3.3.90.30.0000	70	104
03	001	12	122	0016	2009	3.3.90.30.0000	71	107
03	001	12	243	0016	2010	3.3.90.30.0000	98	1000
03	001	12	243	0016	2010	3.3.90.30.0000	96	103
03	001	12	243	0016	2010	3.3.90.30.0000	97	107
03	001	12	361	0016	2011	3.3.90.30.0000	116	1000
03	001	12	361	0016	2011	3.3.90.30.0000	114	103
03	001	12	361	0016	2011	3.3.90.30.0000	115	107
03	001	12	361	0016	2018	3.3.90.30.0000	130	103
03	001	13	361	0016	2098	3.3.90.30.0000	141	102
03	001	12	361	0016	2099	3.3.90.30.0000	149	102
03	001	12	361	0016	2100	3.3.90.30.0000	153	102
03	001	12	365	0016	2012	3.3.90.30.0000	165	1000

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VIII – Nº 1244 – PÁG. 07 – QUARTA-FEIRA – 12.06.2019

	MUNICÍPIO DE SABÁUDIA Praça da Bandeira, 47 - Caixa Postal 15 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - PR CNPJ / MF 76.958.974/0001-44		Processo Adm: 051/2019 Modalidade: Pregão Presencial nº 031/2019 Registro de Preços
---	--	--	--

03	001	12	365	0016	2012	3.3.90.30.0000	162	103
03	001	12	365	0016	2012	3.3.90.30.0000	163	104
03	001	12	365	0016	2012	3.3.90.30.0000	164	107
03	001	12	365	0016	2020	3.3.90.30.0000	178	1000
03	001	12	365	0016	2020	3.3.90.30.0000	177	104
03	001	12	365	0016	2101	3.3.90.30.0000	192	102
03	001	12	365	0016	2102	3.3.90.30.0000	200	102
03	003	27	812	0017	2021	3.3.90.30.0000	221	1000
03	003	27	812	0017	2021	3.3.90.30.0000	845	3556
03	005	13	122	0018	2024	3.3.90.30.0000	249	1000
04	001	10	301	0020	2031	3.3.90.30.0000	330	1000
04	001	10	301	0020	2031	3.3.90.30.0000	328	303
04	001	10	301	0020	2031	3.3.90.30.0000	329	494
04	002	10	122	0020	2032	3.3.90.30.0000	348	1000
04	002	10	122	0020	2032	3.3.90.30.0000	346	303
04	002	10	122	0020	2032	3.3.90.30.0000	347	494
04	002	10	122	0020	2044	3.3.90.30.0000	359	1000
04	002	10	301	0020	2033	3.3.90.30.0000	374	1000
04	002	10	301	0020	2033	3.3.90.30.0000	372	303
04	002	10	301	0020	2033	3.3.90.30.0000	373	494
05	001	08	122	0021	2041	3.3.90.30.0000	452	1000
05	003	08	241	0022	2050	3.3.90.30.0000	482	1000
05	003	08	241	0022	2050	3.3.90.30.0000	481	934
05	005	08	242	0021	2111	3.3.90.30.0000	497	1000
05	005	08	244	0022	2110	3.3.90.30.0000	507	1000
05	006	08	243	0021	6004	3.3.90.30.0000	518	1000
05	006	08	243	0021	6004	3.3.90.30.0000	517	934
05	006	08	243	0022	6006	3.3.90.30.0000	535	1000
05	006	147	243	0021	2112	3.3.90.30.0000	542	1000
06	001	15	122	0013	2054	3.3.90.30.0000	553	1000
06	001	15	122	0013	2054	3.3.90.30.0000	552	511
06	002	15	452	0013	2057	3.3.90.30.0000	571	1000
06	004	18	542	0011	2061	3.3.90.30.0000	613	1000
07	001	04	122	0009	6064	3.3.90.30.0000	647	1000
07	001	04	122	0009	6064	3.3.90.30.0000	644	510
07	001	04	122	0009	6064	3.3.90.30.0000	645	511
08	009	04	122	0006	2082	3.3.90.30.0000	786	1000

CLÁUSULA NONA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

I - O valor global desta Ata – Registro de Preços é de **R\$ 51.365,50** (Cinquenta e um mil, trezentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos).

II - O pagamento à CONTRATADA será efetuado em até 30 (trinta) dias após a efetiva entrega dos produtos,

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VIII – Nº 1244 – PÁG. 08 – QUARTA-FEIRA – 12.06.2019

	MUNICÍPIO DE SABÁUDIA Praça da Bandeira, 47 - Caixa Postal 15 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - PR CNPJ / MF 76.958.974/0001-44	Processo Adm: 051/2019 Modalidade: Pregão Presencial nº 031/2019 Registro de Preços
---	--	--

mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade e prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

CLÁUSULA DÉCIMA – VIGÊNCIA

A ATA de REGISTRO DE PREÇOS terá vigência de até 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PENALIDADES

11.1. A adjudicatária que se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo previsto no item 3.1. ou 3.2., ficará sujeita a multa de 10% (dez por cento), sobre o valor estimado dos itens cujos preços foram registrados, além das demais sanções cabíveis previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.

11.2. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas e garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à Contratada as seguintes sanções:

0,35% (zero vírgula trinta e cinco por cento) – até o 10º (décimo) dia de atraso.

0,70% (zero vírgula setenta por cento) – a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso.

Percentuais que incidirão sobre o valor total dos produtos não entregues na data ajustada.

A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso injustificado na entrega do(s) produto(s), ficará configurada a inexecução total ou parcial do contrato e a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à contratada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total dos produtos não entregues, sem prejuízo das demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.

11.3. Quando a proponente não mantiver a sua proposta; apresentar declaração falsa; deixar de apresentar documento na fase de saneamento; ou por infração de qualquer outra cláusula contratual não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa compensatória e cláusula penal de 20% (vinte por cento) sobre o valor total dos produtos cotados pela empresa, podendo ser cumulada com as demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.

11.4. O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver.

11.5. A aplicação das sanções administrativas, inclusive as cláusulas penais, não exime a contratada da responsabilidade civil e penal a que estiver sujeita.

11.6. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração e será descredenciado do cadastro de fornecedores da Prefeitura do Município de Sabáudia-PR.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

- Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima segunda.
- Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.
- Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VIII – Nº 1244 – PÁG. 09 – QUARTA-FEIRA – 12.06.2019

	MUNICÍPIO DE SABÁUDIA <u>Praça da Bandeira, 47 - Caixa Postal 15 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - PR</u> <u>CNPJ / MF 76.958.974/0001-44</u>	Processo Adm: 051/2019 Modalidade: Pregão Presencial nº 031/2019 Registro de Preços
---	--	--

- Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata.
- Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada.

12.2 A Rescisão da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata.

- assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado.
- Ocupação dos equipamentos, materiais e eventuais veículos utilizados na execução do objeto da Ata de Registro de Preços, necessários à sua continuidade, os quais serão devolvidos posteriormente. Não sendo devolvidos, darão causa a ressarcimento à Contratada mediante sua devida avaliação.
- Responsabilização por prejuízos causados à Administração

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

Os preços das propostas permanecerão fixos e irrevogáveis pelo prazo de validade do Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I – Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

“prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

“prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução de contrato;

“prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

“prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou a sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

“prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista na cláusula III, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício de direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a ineligível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e a execução do contrato.

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VIII – Nº 1244 – PÁG. 10 – QUARTA-FEIRA – 12.06.2019

	MUNICÍPIO DE SABÁUDIA <u>Praca da Bandeira, 47 - Caixa Postal 15 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - PR</u> <u>CNPJ / MF 76.958.974/0001-44</u>	Processo Adm: 051/2019 Modalidade: Pregão Presencial nº 031/2019 Registro de Preços
---	--	--

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Arapongas, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento Contratual em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Sabáudia, 11 de Junho de 2019.

Edson Hugo Manueira
Prefeito Municipal
Contratante

BARÃO DO PÃO PADARIA E CONFEITARIA LTDA - ME
FERNANDO HENRIQUE MACULAN TEIXEIRA E/OU ATACIANE CUNHA DE SOUZA
Contratada

Testemunhas:

Assinatura e CPF

Assinatura e CPF

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VIII – Nº 1244 – PÁG. 11 – QUARTA-FEIRA – 12.06.2019

	MUNICÍPIO DE SABÁUDIA Praça da Bandeira, 47 - Caixa Postal 15 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - PR CNPJ / MF 76.958.974/0001-44	Processo Adm: 051/2019
		Modalidade: Pregão Presencial nº 031/2019 Registro de Preços

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº059/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SABÁUDIA E A EMPRESA QUITANDA ALGO MAIS LTDA - EPP

O Município de Sabáudia, pessoa jurídica de direito público, sito a Praça da Bandeira, nº. 47, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Senhor **EDSON HUGO MANUEIRA**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 6.835.506-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 035.379.509-77, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Sabáudia-PR, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa **QUITANDA ALGO MAIS LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ nº08.511.741/0001-49, com sede na Avenida Brasília, nº10.000, Box 1014 - Ceasa, Pavilhão F, Lindoia, na Cidade de Londrina/PR, neste ato representada por seu Representante Legal o Senhor **EDUARDO LACCHI DA SILVA**, brasileiro, solteiro, do comércio, portador da Cédula de Identidade RG nº10.453.973-4, inscrito regularmente no CPF/MF nº075.061.539-71, residente e domiciliado na Rua Alexandre Dolla, nº451, Casa, Jardim Verelena, na Cidade de Astorga/PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar a presente ATA para REGISTRO DE PREÇOS, decorrente do resultado da licitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO, POR LOTE**, Edital nº **031/2019**, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 10.520/2002, assim como pelas condições do Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 031/2019, Registro de Preços, pelos termos da proposta do (a) CONTRATADO (A) datada de 04/06/2019 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto desta ATA é a **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS, PARA DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas, que integram este instrumento.

LOTE 02: HORTIFRUTIGRANJEIROS

ITEM	UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
01	Duzia	150	Ovos branco, selecionados, extra.	TSUZUKI SIF ER/574	3,30	495,00
02	Kg	120	Abóbora verde	ALGO MAIS	1,60	192,00
03	kg	120	Abóbora cabotia	ALGO MAIS	1,99	238,80
04	Kg	350	Batata inglesa selecionada	ALGO MAIS	3,00	1.050,00
05	Kg	80	Beterraba selecionada	ALGO MAIS	3,00	240,00
06	Kg	200	Cebola selecionada	ALGO MAIS	3,00	600,00
07	Kg	150	Cenoura selecionada	ALGO MAIS	3,00	450,00
08	Kg	130	Chuchu selecionado	ALGO MAIS	1,38	179,40
09	Kg	100	Pepino selecionado	ALGO MAIS	1,51	151,00
10	Kg	60	Alho selecionado	ALGO MAIS	9,00	540,00
11	Und.	200	Repolho selecionado	ALGO MAIS	3,00	600,00
12	Und.	200	Alface	ALGO MAIS	1,50	300,00
13	Und.	100	Almeirão	ALGO MAIS	1,50	150,00
14	Kg	50	Batata Doce	ALGO MAIS	1,00	50,00
15	Kg	400	Tomate extra	ALGO MAIS	4,00	1.600,00

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VIII – Nº 1244 – PÁG. 12 – QUARTA-FEIRA – 12.06.2019

	MUNICÍPIO DE SABÁUDIA Praça da Bandeira, 47 - Caixa Postal 15 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - PR CNPJ / MF 76.958.974/0001-44	Processo Adm: 051/2019 Modalidade: Pregão Presencial nº 031/2019 Registro de Preços
--	--	--

16	Kg	100	Vagem selecionada	ALGO MAIS	5,00	500,00
17	Kg	30	Berinjela selecionada	ALGO MAIS	1,00	30,00
18	Kg	50	Maçã selecionada	ALGO MAIS	3,50	175,00
19	Kg	60	Banana Caturra	ALGO MAIS	1,99	119,40
20	Kg	100	Laranja selecionada	ALGO MAIS	1,50	150,00
21	Kg	50	Limão Taiti	ALGO MAIS	1,50	75,00
22	Und.	30	Abacaxi selecionado	ALGO MAIS	2,50	75,00
23	Kg	10	Pimentão verde	ALGO MAIS	2,94	29,40
24	Kg	10	Pimentão amarelo	ALGO MAIS	3,00	30,00
25	Kg	10	Pimentão vermelho	ALGO MAIS	3,00	30,00

VALOR TOTAL: R\$ 8.050,00 (Oito mil e cinquenta reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

A legislação aplicável a esta Ata de Registro de Preços é a constante da Lei Federal nº 10.520/2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as Cláusulas deste instrumento e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

§ 1º - Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas da presente ata serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado por assessor jurídico desta municipalidade.

§ 2º - Integram esta ata, o **Edital de Pregão Presencial nº 031/2019 – Registro de Preços** e seus Anexos, Proposta de Preços escrita, de cujo inteiro teor as partes declaram ter conhecimento e aceitam.

§ 3º - Após a assinatura desta Ata de Registro de Preços, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente protocolada.

CLÁUSULA TERCEIRA – SUBORDINAÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS

As partes se declaram sujeitas às normas previstas à Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, ao **Edital de Pregão Presencial nº 031/2019 – Registro de Preços** e às cláusulas expressas nesta Ata.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Parágrafo Único – Constituem obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas nesta Ata de Registro de Preços:

- I – Entregar os objetos no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração;
- II - Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência do presente contrato, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;
- III - Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos materiais adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;
- IV - Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;
- V - Cumprir todas as especificações previstas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2019 – Registro de Preços - que deu origem ao presente instrumento.
- VI – Obriga-se a CONTRATADA a fornecer a CONTRATANTE, todas as informações relativas a prestação dos

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VIII – Nº 1244 – PÁG. 13 – QUARTA-FEIRA – 12.06.2019

	MUNICÍPIO DE SABÁUDIA Praça da Bandeira, 47 - Caixa Postal 15 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - PR CNPJ / MF 76.958.974/0001-44	Processo Adm: 051/2019 Modalidade: Pregão Presencial nº 031/2019 Registro de Preços
---	--	--

serviços.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da CONTRATANTE além das demais previstas neste Contrato:

- I - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona;
- II - Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;
- III - Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;
- IV - Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- V - Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação de serviços e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.
- VI - A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORNECIMENTO E DA QUALIDADE DOS PRODUTOS

§ 1º - A entrega dos produtos será efetuada no prazo de até 10 (dez) dias a contar da data de recebimento da Nota de Autorização de Despesa, expedida pela Divisão de Compras, entregue no local determinado, acompanhado da Nota Fiscal.

§ 2º - Os produtos, objeto desta licitação deverão ser de **PROCEDÊNCIA NACIONAL** e de **EXCELENTE QUALIDADE**, obedecendo, quando possível, às normas técnicas, controle de qualidade e atender estritamente as discriminações dos itens constantes no ANEXO I.

CLÁUSULA SÉTIMA – FISCALIZAÇÃO

No desempenho de suas atividades, é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições.

§ 1º - A ação ou omissão total ou parcial do órgão fiscalizador não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de executar o serviço com toda cautela e boa técnica.

§ 2º - Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato, a Fiscalização tomará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato, na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

§ 3º - A fiscalização por parte da CONTRATANTE não eximirá ou reduzirá em nenhuma hipótese, as responsabilidades da contratada em eventual falta que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização.

CLAUSULA OITAVA – DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por conta da dotação específica, a saber:

Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Proj. / Ativ.	Despesa	Dotação	Fonte
02	001	04	122	0004	2003	3.3.90.30.0000	5	1000
02	003	04	122	0004	2005	3.3.90.30.0000	29	1000
03	001	12	122	0016	2009	3.3.90.30.0000	72	1000

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VIII – Nº 1244 – PÁG. 14 – QUARTA-FEIRA – 12.06.2019

	MUNICÍPIO DE SABÁUDIA Praça da Bandeira, 47 - Caixa Postal 15 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - PR CNPJ / MF 76.958.974/0001-44		Processo Adm: 051/2019 Modalidade: Pregão Presencial nº 031/2019 Registro de Preços

03	001	12	122	0016	2009	3.3.90.30.0000	69	1000
03	001	12	122	0016	2009	3.3.90.30.0000	70	104
03	001	12	122	0016	2009	3.3.90.30.0000	71	107
03	001	12	243	0016	2010	3.3.90.30.0000	98	1000
03	001	12	243	0016	2010	3.3.90.30.0000	96	103
03	001	12	243	0016	2010	3.3.90.30.0000	97	107
03	001	12	361	0016	2011	3.3.90.30.0000	116	1000
03	001	12	361	0016	2011	3.3.90.30.0000	114	103
03	001	12	361	0016	2011	3.3.90.30.0000	115	107
03	001	12	361	0016	2018	3.3.90.30.0000	130	103
03	001	13	361	0016	2098	3.3.90.30.0000	141	102
03	001	12	361	0016	2099	3.3.90.30.0000	149	102
03	001	12	361	0016	2100	3.3.90.30.0000	153	102
03	001	12	365	0016	2012	3.3.90.30.0000	165	1000
03	001	12	365	0016	2012	3.3.90.30.0000	162	103
03	001	12	365	0016	2012	3.3.90.30.0000	163	104
03	001	12	365	0016	2012	3.3.90.30.0000	164	107
03	001	12	365	0016	2020	3.3.90.30.0000	178	1000
03	001	12	365	0016	2020	3.3.90.30.0000	177	104
03	001	12	365	0016	2101	3.3.90.30.0000	192	102
03	001	12	365	0016	2102	3.3.90.30.0000	200	102
03	003	27	812	0017	2021	3.3.90.30.0000	221	1000
03	003	27	812	0017	2021	3.3.90.30.0000	845	3556
03	005	13	122	0018	2024	3.3.90.30.0000	249	1000
04	001	10	301	0020	2031	3.3.90.30.0000	330	1000
04	001	10	301	0020	2031	3.3.90.30.0000	328	303
04	001	10	301	0020	2031	3.3.90.30.0000	329	494
04	002	10	122	0020	2032	3.3.90.30.0000	348	1000
04	002	10	122	0020	2032	3.3.90.30.0000	346	303
04	002	10	122	0020	2032	3.3.90.30.0000	347	494
04	002	10	122	0020	2044	3.3.90.30.0000	359	1000
04	002	10	301	0020	2033	3.3.90.30.0000	374	1000
04	002	10	301	0020	2033	3.3.90.30.0000	372	303
04	002	10	301	0020	2033	3.3.90.30.0000	373	494
05	001	08	122	0021	2041	3.3.90.30.0000	452	1000
05	003	08	241	0022	2050	3.3.90.30.0000	482	1000
05	003	08	241	0022	2050	3.3.90.30.0000	481	934
05	005	08	242	0021	2111	3.3.90.30.0000	497	1000
05	005	08	244	0022	2110	3.3.90.30.0000	507	1000
05	006	08	243	0021	6004	3.3.90.30.0000	518	1000
05	006	08	243	0021	6004	3.3.90.30.0000	517	934
05	006	08	243	0022	6006	3.3.90.30.0000	535	1000

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VIII – Nº 1244 – PÁG. 15 – QUARTA-FEIRA – 12.06.2019

	MUNICÍPIO DE SABÁUDIA Praça da Bandeira, 47 - Caixa Postal 15 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - PR CNPJ / MF 76.958.974/0001-44	Processo Adm: 051/2019 Modalidade: Pregão Presencial nº 031/2019 Registro de Preços
---	--	--

05	006	147	243	0021	2112	3.3.90.30.0000	542	1000
06	001	15	122	0013	2054	3.3.90.30.0000	553	1000
06	001	15	122	0013	2054	3.3.90.30.0000	552	511
06	002	15	452	0013	2057	3.3.90.30.0000	571	1000
06	004	18	542	0011	2061	3.3.90.30.0000	613	1000
07	001	04	122	0009	6064	3.3.90.30.0000	647	1000
07	001	04	122	0009	6064	3.3.90.30.0000	644	510
07	001	04	122	0009	6064	3.3.90.30.0000	645	511
08	009	04	122	0006	2082	3.3.90.30.0000	786	1000

CLÁUSULA NONA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

I - O valor global desta Ata – Registro de Preços é de **R\$ 8.050,00** (Oito mil e cinquenta reais).
 II - O pagamento à CONTRATADA será efetuado em até 30 (trinta) dias após a efetiva entrega dos produtos, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade e prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

CLÁUSULA DÉCIMA – VIGÊNCIA

A ATA de REGISTRO DE PREÇOS terá vigência de até 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PENALIDADES

11.1. A adjudicatária que se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo previsto no item 3.1. ou 3.2., ficará sujeita a multa de 10% (dez por cento), sobre o valor estimado dos itens cujos preços foram registrados, além das demais sanções cabíveis previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.

11.2. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas e garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à Contratada as seguintes sanções:

0,35% (zero vírgula trinta e cinco por cento) – até o 10º (décimo) dia de atraso.

0,70% (zero vírgula setenta por cento) – a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso.

Percentuais que incidirão sobre o valor total dos produtos não entregues na data ajustada.

A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso injustificado na entrega do(s) produto(s), ficará configurada a inexecução total ou parcial do contrato e a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à contratada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total dos produtos não entregues, sem prejuízo das demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.

11.3. Quando a proponente não mantiver a sua proposta; apresentar declaração falsa; deixar de apresentar documento na fase de saneamento; ou por infração de qualquer outra cláusula contratual não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa compensatória e cláusula penal de 20% (vinte por cento) sobre o valor total dos produtos cotados pela empresa, podendo ser cumulada com as demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.

11.4. O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver.

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VIII – Nº 1244 – PÁG. 16 – QUARTA-FEIRA – 12.06.2019

	MUNICÍPIO DE SABÁUDIA Praça da Bandeira, 47 - Caixa Postal 15 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - PR CNPJ / MF 76.958.974/0001-44	Processo Adm: 051/2019 Modalidade: Pregão Presencial nº 031/2019 Registro de Preços
---	--	--

11.5. A aplicação das sanções administrativas, inclusive as cláusulas penais, não exime a contratada da responsabilidade civil e penal a que estiver sujeita.

11.6. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração e será descredenciado do cadastro de fornecedores da Prefeitura do Município de Sabáudia-PR.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

- Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima segunda.
- Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.
- Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.
- Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata.
- Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada.

12.2 A Rescisão da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata.

- assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado.
- Ocupação dos equipamentos, materiais e eventuais veículos utilizados na execução do objeto da Ata de Registro de Preços, necessários à sua continuidade, os quais serão devolvidos posteriormente. Não sendo devolvidos, darão causa a ressarcimento à Contratada mediante sua devida avaliação.
- Responsabilização por prejuízos causados à Administração

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

Os preços das propostas permanecerão fixos e irrevogáveis pelo prazo de validade do Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I – Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

“prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

“prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução de contrato;

“prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

“prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou a sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VIII – Nº 1244 – PÁG. 17 – QUARTA-FEIRA – 12.06.2019

	MUNICÍPIO DE SABÁUDIA <u>Praça da Bandeira, 47 - Caixa Postal 15 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - PR</u> <u>CNPJ / MF 76.958.974/0001-44</u>	Processo Adm: 051/2019 Modalidade: Pregão Presencial nº 031/2019 Registro de Preços
---	--	--

“prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista na cláusula III, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício de direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e a execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Arapongas, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento Contratual em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Sabáudia, 11 de Junho de 2019.

Edson Hugo Manueira
Prefeito Municipal
Contratante

QUITANDA ALGO MAIS LTDA - EPP
EDUARDO LACCHI DA SILVA
Contratada

Testemunhas:

Assinatura e CPF

Assinatura e CPF

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VIII – Nº 1244 – PÁG. 18 – QUARTA-FEIRA – 12.06.2019

	MUNICÍPIO DE SABÁUDIA Praça da Bandeira, 47 - Caixa Postal 15 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - PR CNPJ / MF 76.958.974/0001-44	Processo Adm: 051/2019
		Modalidade: Pregão Presencial nº 031/2019 Registro de Preços

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº060/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SABÁUDIA E A EMPRESA D'MILLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA

O Município de Sabáudia, pessoa jurídica de direito público, sito a Praça da Bandeira, nº. 47, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Senhor **EDSON HUGO MANUEIRA**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 6.835.506-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 035.379.509-77, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Sabáudia-PR, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa **D'MILLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ nº12.148.000/0001-12, com sede Rua Luiz Carlos Zani, nº4.095, Parque Industrial V, na Cidade de Iporã/PR, neste ato representada por seu Representante Legal o Senhor **NELSON JUNIOR ROSSATO**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº7.117.145-0, inscrito regularmente no CPF/MF nº024.007.639-76, residente e domiciliado na Rua Paulo Magri, nº526, Jardim Itamaraty, na Cidade de Iporã/PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar a presente ATA para REGISTRO DE PREÇOS, decorrente do resultado da licitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO, POR LOTE**, Edital nº 031/2019, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 10.520/2002, assim como pelas condições do Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 031/2019, Registro de Preços, pelos termos da proposta do (a) CONTRATADO (A) datada de 04/06/2019 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto desta ATA é a **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS, PARA DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas, que integram este instrumento.

LOTE 03: CARNES E FRIOS

ITEM	UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
01	kg	700	Carne bovina, tipo coxão mole, em pedaços ou bife	D'MILLE	17,95	12.565,00
02	kg	550	Carne bovina, tipo assem, sem osso, p/ cozinhar	D'MILLE	15,45	8.497,50
03	Kg	300	Carne bovina, tipo assem, moída	D'MILLE	10,75	3.225,00
04	Kg	180	Carne bovina, tipo costela minga.	D'MILLE	10,45	1.881,00
05	kg	200	Lingüiça toscana, suína.	FRIGODASKO	9,30	1.860,00
06	Kg	450	Carne de frango resfriado, tipo coxa e sobre-coxa.	GRANJEIRO	6,15	2.767,50
07	Kg	300	Carne de frango, tipo peito, resfriado.	GRANJEIRO	7,60	2.280,00
08	Kg	250	Carne suína, tipo bisteca	D'MILLE	9,95	2.487,50
09	Kg	250	Carne suína, tipo pernil	D'MILLE	9,75	2.437,50
10	Kg	200	Carne suína, tipo costela	D'MILLE	9,95	1.990,00
11	Kg	100	Queijo tipo mussarela, pedaço ou fatiado.	MINERVA	22,45	2.245,00
12	Kg	100	Apresuntado, pedaço ou fatiado	PEPERI	15,75	1.575,00
13	Kg	150	Salsicha carne bovina, agranel .	MANÁ	5,20	780,00

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VIII – Nº 1244 – PÁG. 19 – QUARTA-FEIRA – 12.06.2019

	MUNICÍPIO DE SABÁUDIA <u>Praça da Bandeira, 47 - Caixa Postal 15 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - PR</u> <u>CNPJ / MF 76.958.974/0001-44</u>	Processo Adm: 051/2019 Modalidade: Pregão Presencial nº 031/2019 Registro de Preços
---	--	--

14	Kg	30	Lingüiça calabresa ,defumada .	FRIGODASKO	8,75	262,50
15	KG	30	Bacon defumado, em manta	FRIGODASKO	15,95	478,50

VALOR TOTAL - R\$ 45.332,00 (Quarenta e cinco mil, trezentos e trinta e dois reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

A legislação aplicável a esta Ata de Registro de Preços é a constante da Lei Federal nº 10.520/2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as Cláusulas deste instrumento e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

§ 1º - Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas da presente ata serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado por assessor jurídico desta municipalidade.

§ 2º - Integram esta ata, o **Edital de Pregão Presencial nº 031/2019 – Registro de Preços** e seus Anexos, Proposta de Preços escrita, de cujo inteiro teor as partes declaram ter conhecimento e aceitam.

§ 3º - Após a assinatura desta Ata de Registro de Preços, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente protocolada.

CLÁUSULA TERCEIRA – SUBORDINAÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS

As partes se declaram sujeitas às normas previstas à Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, ao **Edital de Pregão Presencial nº 031/2019 – Registro de Preços** e às cláusulas expressas nesta Ata.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Parágrafo Único – Constituem obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas nesta Ata de Registro de Preços:

- I – Entregar os objetos no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração;
- II - Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência do presente contrato, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;
- III - Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos materiais adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;
- IV - Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;
- V - Cumprir todas as especificações previstas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2019 – Registro de Preços - que deu origem ao presente instrumento.
- VI – Obriga-se a CONTRATADA a fornecer a CONTRATANTE, todas as informações relativas a prestação dos serviços.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da CONTRATANTE além das demais previstas neste Contrato:

- I - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona;
- II - Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;
- III - Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VIII – Nº 1244 – PÁG. 20 – QUARTA-FEIRA – 12.06.2019

	MUNICÍPIO DE SABÁUDIA Praça da Bandeira, 47 - Caixa Postal 15 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - PR CNPJ / MF 76.958.974/0001-44	Processo Adm: 051/2019 Modalidade: Pregão Presencial nº 031/2019 Registro de Preços
---	--	--

cumprimento da contratação;

IV - Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

V - Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação de serviços e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

VI - A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORNECIMENTO E DA QUALIDADE DOS PRODUTOS

§ 1º - A entrega dos produtos será efetuada no prazo de até 10 (dez) dias a contar da data de recebimento da Nota de Autorização de Despesa, expedida pela Divisão de Compras, entregue no local determinado, acompanhado da Nota Fiscal.

§ 2º - Os produtos, objeto desta licitação deverão ser de **PROCEDÊNCIA NACIONAL** e de **EXCELENTE QUALIDADE**, obedecendo, quando possível, às normas técnicas, controle de qualidade e atender estritamente as discriminações dos itens constantes no ANEXO I.

CLÁUSULA SÉTIMA – FISCALIZAÇÃO

No desempenho de suas atividades, é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições.

§ 1º - A ação ou omissão total ou parcial do órgão fiscalizador não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de executar o serviço com toda cautela e boa técnica.

§ 2º - Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato, a Fiscalização tomará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato, na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

§ 3º - A fiscalização por parte da CONTRATANTE não eximirá ou reduzirá em nenhuma hipótese, as responsabilidades da contratada em eventual falta que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização.

CLAUSULA OITAVA – DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por conta da dotação específica, a saber:

Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Proj. / Ativ.	Despesa	Dotação	Fonte
02	001	04	122	0004	2003	3.3.90.30.0000	5	1000
02	003	04	122	0004	2005	3.3.90.30.0000	29	1000
03	001	12	122	0016	2009	3.3.90.30.0000	72	1000
03	001	12	122	0016	2009	3.3.90.30.0000	69	1000
03	001	12	122	0016	2009	3.3.90.30.0000	70	104
03	001	12	122	0016	2009	3.3.90.30.0000	71	107
03	001	12	243	0016	2010	3.3.90.30.0000	98	1000
03	001	12	243	0016	2010	3.3.90.30.0000	96	103
03	001	12	243	0016	2010	3.3.90.30.0000	97	107
03	001	12	361	0016	2011	3.3.90.30.0000	116	1000
03	001	12	361	0016	2011	3.3.90.30.0000	114	103

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VIII – Nº 1244 – PÁG. 21 – QUARTA-FEIRA – 12.06.2019

	MUNICÍPIO DE SABÁUDIA Praça da Bandeira, 47 - Caixa Postal 15 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - PR CNPJ / MF 76.958.974/0001-44		Processo Adm: 051/2019 Modalidade: Pregão Presencial nº 031/2019 Registro de Preços

03	001	12	361	0016	2011	3.3.90.30.0000	115	107
03	001	12	361	0016	2018	3.3.90.30.0000	130	103
03	001	13	361	0016	2098	3.3.90.30.0000	141	102
03	001	12	361	0016	2099	3.3.90.30.0000	149	102
03	001	12	361	0016	2100	3.3.90.30.0000	153	102
03	001	12	365	0016	2012	3.3.90.30.0000	165	1000
03	001	12	365	0016	2012	3.3.90.30.0000	162	103
03	001	12	365	0016	2012	3.3.90.30.0000	163	104
03	001	12	365	0016	2012	3.3.90.30.0000	164	107
03	001	12	365	0016	2020	3.3.90.30.0000	178	1000
03	001	12	365	0016	2020	3.3.90.30.0000	177	104
03	001	12	365	0016	2101	3.3.90.30.0000	192	102
03	001	12	365	0016	2102	3.3.90.30.0000	200	102
03	003	27	812	0017	2021	3.3.90.30.0000	221	1000
03	003	27	812	0017	2021	3.3.90.30.0000	845	3556
03	005	13	122	0018	2024	3.3.90.30.0000	249	1000
04	001	10	301	0020	2031	3.3.90.30.0000	330	1000
04	001	10	301	0020	2031	3.3.90.30.0000	328	303
04	001	10	301	0020	2031	3.3.90.30.0000	329	494
04	002	10	122	0020	2032	3.3.90.30.0000	348	1000
04	002	10	122	0020	2032	3.3.90.30.0000	346	303
04	002	10	122	0020	2032	3.3.90.30.0000	347	494
04	002	10	122	0020	2044	3.3.90.30.0000	359	1000
04	002	10	301	0020	2033	3.3.90.30.0000	374	1000
04	002	10	301	0020	2033	3.3.90.30.0000	372	303
04	002	10	301	0020	2033	3.3.90.30.0000	373	494
05	001	08	122	0021	2041	3.3.90.30.0000	452	1000
05	003	08	241	0022	2050	3.3.90.30.0000	482	1000
05	003	08	241	0022	2050	3.3.90.30.0000	481	934
05	005	08	242	0021	2111	3.3.90.30.0000	497	1000
05	005	08	244	0022	2110	3.3.90.30.0000	507	1000
05	006	08	243	0021	6004	3.3.90.30.0000	518	1000
05	006	08	243	0021	6004	3.3.90.30.0000	517	934
05	006	08	243	0022	6006	3.3.90.30.0000	535	1000
05	006	147	243	0021	2112	3.3.90.30.0000	542	1000
06	001	15	122	0013	2054	3.3.90.30.0000	553	1000
06	001	15	122	0013	2054	3.3.90.30.0000	552	511
06	002	15	452	0013	2057	3.3.90.30.0000	571	1000
06	004	18	542	0011	2061	3.3.90.30.0000	613	1000
07	001	04	122	0009	6064	3.3.90.30.0000	647	1000
07	001	04	122	0009	6064	3.3.90.30.0000	644	510
07	001	04	122	0009	6064	3.3.90.30.0000	645	511

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VIII – Nº 1244 – PÁG. 22 – QUARTA-FEIRA – 12.06.2019

	MUNICÍPIO DE SABÁUDIA Praça da Bandeira, 47 - Caixa Postal 15 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - PR CNPJ / MF 76.958.974/0001-44	Processo Adm: 051/2019 Modalidade: Pregão Presencial nº 031/2019 Registro de Preços
---	--	--

08	009	04	122	0006	2082	3.3.90.30.0000	786	1000
----	-----	----	-----	------	------	----------------	-----	------

CLÁUSULA NONA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

I - O valor global desta Ata – Registro de Preços é de **R\$ 45.332,00** (Quarenta e cinco mil, trezentos e trinta e dois reais).

II - O pagamento à CONTRATADA será efetuado em até 30 (trinta) dias após a efetiva entrega dos produtos, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade e prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

CLÁUSULA DÉCIMA – VIGÊNCIA

A ATA de REGISTRO DE PREÇOS terá vigência de até 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PENALIDADES

11.1. A adjudicatária que se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo previsto no item 3.1. ou 3.2., ficará sujeita a multa de 10% (dez por cento), sobre o valor estimado dos itens cujos preços foram registrados, além das demais sanções cabíveis previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.

11.2. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas e garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à Contratada as seguintes sanções:

0,35% (zero vírgula trinta e cinco por cento) – até o 10º (décimo) dia de atraso.

0,70% (zero vírgula setenta por cento) – a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso.

Percentuais que incidirão sobre o valor total dos produtos não entregues na data ajustada.

A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso injustificado na entrega do(s) produto(s), ficará configurada a inexecução total ou parcial do contrato e a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à contratada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total dos produtos não entregues, sem prejuízo das demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.

11.3. Quando a proponente não mantiver a sua proposta; apresentar declaração falsa; deixar de apresentar documento na fase de saneamento; ou por infração de qualquer outra cláusula contratual não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa compensatória e cláusula penal de 20% (vinte por cento) sobre o valor total dos produtos cotados pela empresa, podendo ser cumulada com as demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.

11.4. O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver.

11.5. A aplicação das sanções administrativas, inclusive as cláusulas penais, não exime a contratada da responsabilidade civil e penal a que estiver sujeita.

11.6. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração e será descredenciado do cadastro de fornecedores da Prefeitura do Município de Sabáudia-PR.

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VIII – Nº 1244 – PÁG. 23 – QUARTA-FEIRA – 12.06.2019

	MUNICÍPIO DE SABÁUDIA <u>Praça da Bandeira, 47 - Caixa Postal 15 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - PR</u> <u>CNPJ / MF 76.958.974/0001-44</u>	Processo Adm: 051/2019 Modalidade: Pregão Presencial nº 031/2019 Registro de Preços
---	--	--

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

- Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima segunda.
- Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.
- Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.
- Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata.
- Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada.

12.2 A Rescisão da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata.

- assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado.
- Ocupação dos equipamentos, materiais e eventuais veículos utilizados na execução do objeto da Ata de Registro de Preços, necessários à sua continuidade, os quais serão devolvidos posteriormente. Não sendo devolvidos, darão causa a ressarcimento à Contratada mediante sua devida avaliação.
- Responsabilização por prejuízos causados à Administração

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

Os preços das propostas permanecerão fixos e irrevogáveis pelo prazo de validade do Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I – Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

“prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

“prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução de contrato;

“prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

“prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou a sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

“prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista na cláusula III, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VIII – Nº 1244 – PÁG. 24 – QUARTA-FEIRA – 12.06.2019

	MUNICÍPIO DE SABÁUDIA <u>Praça da Bandeira, 47 - Caixa Postal 15 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - PR</u> <u>CNPJ / MF 76.958.974/0001-44</u>	Processo Adm: 051/2019 Modalidade: Pregão Presencial nº 031/2019 Registro de Preços
---	--	--

um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e a execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Arapongas, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento Contratual em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Sabáudia, 11 de Junho de 2019.

Edson Hugo Manueira
Prefeito Municipal
Contratante

D'MILLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
NELSON JUNIOR ROSSATO
Contratada

Testemunhas:

Assinatura e CPF

Assinatura e CPF

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VIII – Nº 1244 – PÁG. 25 – QUARTA-FEIRA – 12.06.2019

	MUNICÍPIO DE SABÁUDIA Praça da Bandeira, 47 - Caixa Postal 15 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - PR CNPJ / MF 76.958.974/0001-44	Processo Adm: 051/2019 Modalidade: Pregão Presencial nº 031/2019 Registro de Preços
---	--	--

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº061/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SABÁUDIA E A EMPRESA J VOLPATO TRANSPORTES EIRELI ME

O Município de Sabáudia, pessoa jurídica de direito público, sito a Praça da Bandeira, nº. 47, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Senhor **EDSON HUGO MANUEIRA**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 6.835.506-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 035.379.509-77, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Sabáudia-PR, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa **J VOLPATO TRANSPORTES EIRELI ME**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ n.º14.835.996/0001-60, com sede Rod. PR 218, S/N, KM 03, Gleba Pirapó, na Cidade de Araçongas/PR, neste ato representada por seu Representante Legal o Senhor **MAURO PIETRO GARRIDO**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº4.477.302-3 SSP/PR, inscrito regularmente no CPF/MF nº601.030.439-34, residente e domiciliado na Rod. PR 218, S/N, KM 03, Gleba Pirapó, na Cidade de Araçongas/PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar a presente ATA para REGISTRO DE PREÇOS, decorrente do resultado da licitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO, POR LOTE**, Edital nº 031/2019, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 10.520/2002, assim como pelas condições do Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 031/2019, Registro de Preços, pelos termos da proposta do (a) CONTRATADO (A) datada de 04/06/2019 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto desta ATA é a **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS, PARA DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas, que integram este instrumento.

LOTE 04: LEITE PASTEURIZADO

ITEM	UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
01	Lts	13.000	Leite Pasteurizado Tipo B	VOLPATO	2,60	33.800,00

VALOR TOTAL: R\$ 33.800,00 (Trinta e três mil e oitocentos reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

A legislação aplicável a esta Ata de Registro de Preços é a constante da Lei Federal nº 10.520/2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as Cláusulas deste instrumento e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

§ 1º - Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas da presente ata serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado por assessor jurídico desta municipalidade.

§ 2º - Integram esta ata, o **Edital de Pregão Presencial nº 031/2019 – Registro de Preços** e seus Anexos,

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VIII – Nº 1244 – PÁG. 26 – QUARTA-FEIRA – 12.06.2019

	MUNICÍPIO DE SABÁUDIA <u>Praça da Bandeira, 47 - Caixa Postal 15 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - PR</u> <u>CNPJ / MF 76.958.974/0001-44</u>	Processo Adm: 051/2019 Modalidade: Pregão Presencial nº 031/2019 Registro de Preços
---	--	--

Proposta de Preços escrita, de cujo inteiro teor as partes declaram ter conhecimento e aceitam.

§ 3º - Após a assinatura desta Ata de Registro de Preços, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente protocolada.

CLÁUSULA TERCEIRA – SUBORDINAÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS

As partes se declaram sujeitas às normas previstas à Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, ao Edital de Pregão Presencial nº 031/2019 – Registro de Preços e às cláusulas expressas nesta Ata.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Parágrafo Único – Constituem obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas nesta Ata de Registro de Preços:

- I – Entregar os objetos no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração;
- II - Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência do presente contrato, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;
- III - Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos materiais adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;
- IV - Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;
- V - Cumprir todas as especificações previstas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2019 – Registro de Preços - que deu origem ao presente instrumento.
- VI – Obriga-se a CONTRATADA a fornecer a CONTRATANTE, todas as informações relativas a prestação dos serviços.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da CONTRATANTE além das demais previstas neste Contrato:

- I - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona;
- II - Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;
- III - Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;
- IV - Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- V - Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação de serviços e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.
- VI - A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORNECIMENTO E DA QUALIDADE DOS PRODUTOS

§ 1º - A entrega dos produtos será efetuada no prazo de até 10 (dez) dias a contar da data de recebimento da Nota de Autorização de Despesa, expedida pela Divisão de Compras, entregue no local

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VIII – Nº 1244 – PÁG. 27 – QUARTA-FEIRA – 12.06.2019

	<p>MUNICÍPIO DE SABÁUDIA Praça da Bandeira, 47 - Caixa Postal 15 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - PR CNPJ / MF 76.958.974/0001-44</p>	<p>Processo Adm: 051/2019</p> <p>Modalidade: Pregão Presencial nº 031/2019 Registro de Preços</p>
---	---	---

determinado, acompanhado da Nota Fiscal.

§ 2º - Os produtos, objeto desta licitação deverão ser de **PROCEDÊNCIA NACIONAL** e de **EXCELENTE QUALIDADE**, obedecendo, quando possível, às normas técnicas, controle de qualidade e atender estritamente as discriminações dos itens constantes no ANEXO I.

CLÁUSULA SÉTIMA – FISCALIZAÇÃO

No desempenho de suas atividades, é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições.

§ 1º - A ação ou omissão total ou parcial do órgão fiscalizador não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de executar o serviço com toda cautela e boa técnica.

§ 2º - Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato, a Fiscalização tomará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato, na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

§ 3º - A fiscalização por parte da CONTRATANTE não eximirá ou reduzirá em nenhuma hipótese, as responsabilidades da contratada em eventual falta que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização.

CLAUSULA OITAVA – DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por conta da dotação específica, a saber:

Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Proj. / Ativ.	Despesa	Dotação	Fonte
02	001	04	122	0004	2003	3.3.90.30.0000	5	1000
02	003	04	122	0004	2005	3.3.90.30.0000	29	1000
03	001	12	122	0016	2009	3.3.90.30.0000	72	1000
03	001	12	122	0016	2009	3.3.90.30.0000	69	1000
03	001	12	122	0016	2009	3.3.90.30.0000	70	104
03	001	12	122	0016	2009	3.3.90.30.0000	71	107
03	001	12	243	0016	2010	3.3.90.30.0000	98	1000
03	001	12	243	0016	2010	3.3.90.30.0000	96	103
03	001	12	243	0016	2010	3.3.90.30.0000	97	107
03	001	12	361	0016	2011	3.3.90.30.0000	116	1000
03	001	12	361	0016	2011	3.3.90.30.0000	114	103
03	001	12	361	0016	2011	3.3.90.30.0000	115	107
03	001	12	361	0016	2018	3.3.90.30.0000	130	103
03	001	13	361	0016	2098	3.3.90.30.0000	141	102
03	001	12	361	0016	2099	3.3.90.30.0000	149	102
03	001	12	361	0016	2100	3.3.90.30.0000	153	102
03	001	12	365	0016	2012	3.3.90.30.0000	165	1000
03	001	12	365	0016	2012	3.3.90.30.0000	162	103
03	001	12	365	0016	2012	3.3.90.30.0000	163	104
03	001	12	365	0016	2012	3.3.90.30.0000	164	107

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VIII – Nº 1244 – PÁG. 28 – QUARTA-FEIRA – 12.06.2019

	MUNICÍPIO DE SABÁUDIA Praça da Bandeira, 47 - Caixa Postal 15 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - PR CNPJ / MF 76.958.974/0001-44		Processo Adm: 051/2019 Modalidade: Pregão Presencial nº 031/2019 Registro de Preços
---	--	--	--

03	001	12	365	0016	2020	3.3.90.30.0000	178	1000
03	001	12	365	0016	2020	3.3.90.30.0000	177	104
03	001	12	365	0016	2101	3.3.90.30.0000	192	102
03	001	12	365	0016	2102	3.3.90.30.0000	200	102
03	003	27	812	0017	2021	3.3.90.30.0000	221	1000
03	003	27	812	0017	2021	3.3.90.30.0000	845	3556
03	005	13	122	0018	2024	3.3.90.30.0000	249	1000
04	001	10	301	0020	2031	3.3.90.30.0000	330	1000
04	001	10	301	0020	2031	3.3.90.30.0000	328	303
04	001	10	301	0020	2031	3.3.90.30.0000	329	494
04	002	10	122	0020	2032	3.3.90.30.0000	348	1000
04	002	10	122	0020	2032	3.3.90.30.0000	346	303
04	002	10	122	0020	2032	3.3.90.30.0000	347	494
04	002	10	122	0020	2044	3.3.90.30.0000	359	1000
04	002	10	301	0020	2033	3.3.90.30.0000	374	1000
04	002	10	301	0020	2033	3.3.90.30.0000	372	303
04	002	10	301	0020	2033	3.3.90.30.0000	373	494
05	001	08	122	0021	2041	3.3.90.30.0000	452	1000
05	003	08	241	0022	2050	3.3.90.30.0000	482	1000
05	003	08	241	0022	2050	3.3.90.30.0000	481	934
05	005	08	242	0021	2111	3.3.90.30.0000	497	1000
05	005	08	244	0022	2110	3.3.90.30.0000	507	1000
05	006	08	243	0021	6004	3.3.90.30.0000	518	1000
05	006	08	243	0021	6004	3.3.90.30.0000	517	934
05	006	08	243	0022	6006	3.3.90.30.0000	535	1000
05	006	147	243	0021	2112	3.3.90.30.0000	542	1000
06	001	15	122	0013	2054	3.3.90.30.0000	553	1000
06	001	15	122	0013	2054	3.3.90.30.0000	552	511
06	002	15	452	0013	2057	3.3.90.30.0000	571	1000
06	004	18	542	0011	2061	3.3.90.30.0000	613	1000
07	001	04	122	0009	6064	3.3.90.30.0000	647	1000
07	001	04	122	0009	6064	3.3.90.30.0000	644	510
07	001	04	122	0009	6064	3.3.90.30.0000	645	511
08	009	04	122	0006	2082	3.3.90.30.0000	786	1000

CLÁUSULA NONA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- I - O valor global desta Ata – Registro de Preços é de **R\$ 33.800,00** (Trinta e três mil e oitocentos reais).
- II - O pagamento à CONTRATADA será efetuado em até 30 (trinta) dias após a efetiva entrega dos produtos, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade e prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VIII – Nº 1244 – PÁG. 29 – QUARTA-FEIRA – 12.06.2019

	MUNICÍPIO DE SABÁUDIA Praça da Bandeira, 47 - Caixa Postal 15 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - PR CNPJ / MF 76.958.974/0001-44	Processo Adm: 051/2019 Modalidade: Pregão Presencial nº 031/2019 Registro de Preços
---	--	--

CLÁUSULA DÉCIMA – VIGÊNCIA

A ATA de REGISTRO DE PREÇOS terá vigência de até 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PENALIDADES

11.1. A adjudicatária que se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo previsto no item 3.1. ou 3.2., ficará sujeita a multa de 10% (dez por cento), sobre o valor estimado dos itens cujos preços foram registrados, além das demais sanções cabíveis previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.

11.2. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas e garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à Contratada as seguintes sanções:

0,35% (zero vírgula trinta e cinco por cento) – até o 10º (décimo) dia de atraso.

0,70% (zero vírgula setenta por cento) – a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso.

Percentuais que incidirão sobre o valor total dos produtos não entregues na data ajustada.

A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso injustificado na entrega do(s) produto(s), ficará configurada a inexecução total ou parcial do contrato e a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à contratada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total dos produtos não entregues, sem prejuízo das demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.

11.3. Quando a proponente não mantiver a sua proposta; apresentar declaração falsa; deixar de apresentar documento na fase de saneamento; ou por infração de qualquer outra cláusula contratual não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa compensatória e cláusula penal de 20% (vinte por cento) sobre o valor total dos produtos cotados pela empresa, podendo ser cumulada com as demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.

11.4. O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver.

11.5. A aplicação das sanções administrativas, inclusive as cláusulas penais, não exime a contratada da responsabilidade civil e penal a que estiver sujeita.

11.6. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração e será descredenciado do cadastro de fornecedores da Prefeitura do Município de Sabáudia-PR.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

- Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima segunda.
- Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.
- Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.
- Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata.
- Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada.

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VIII – Nº 1244 – PÁG. 30 – QUARTA-FEIRA – 12.06.2019

	MUNICÍPIO DE SABÁUDIA Praça da Bandeira, 47 - Caixa Postal 15 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - PR CNPJ / MF 76.958.974/0001-44	Processo Adm: 051/2019 Modalidade: Pregão Presencial nº 031/2019 Registro de Preços
---	--	--

12.2 A Rescisão da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata.

- assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado.
- Ocupação dos equipamentos, materiais e eventuais veículos utilizados na execução do objeto da Ata de Registro de Preços, necessários à sua continuidade, os quais serão devolvidos posteriormente. Não sendo devolvidos, darão causa a ressarcimento à Contratada mediante sua devida avaliação.
- Responsabilização por prejuízos causados à Administração

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

Os preços das propostas permanecerão fixos e irrevogáveis pelo prazo de validade do Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I – Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

“prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

“prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução de contrato;

“prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

“prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou a sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

“prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista na cláusula III, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e a execução do contrato.

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VIII – Nº 1244 – PÁG. 31 – QUARTA-FEIRA – 12.06.2019

	MUNICÍPIO DE SABÁUDIA Praça da Bandeira, 47 - Caixa Postal 15 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - PR CNPJ / MF 76.958.974/0001-44	Processo Adm: 051/2019 Modalidade: Pregão Presencial nº 031/2019 Registro de Preços
---	--	--

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Arapongas, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento Contratual em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Sabáudia, 11 de Junho de 2019.

Edson Hugo Manueira
Prefeito Municipal
Contratante

J VOLPATO TRANSPORTES EIRELI ME
MAURO PIETRO GARRIDO
Contratada

Testemunhas:

Assinatura e CPF

Assinatura e CPF

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VIII – Nº 1244 – PÁG. 32 – QUARTA-FEIRA – 12.06.2019



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, Edson Hugo Manueira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº: 045/2019
b) Licitação Nº: 028/2019
c) Modalidade: Pregão Presencial – Registro de Preços
d) Data Homologação: 11/06/2019
e) Objeto Homologado: **REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CMEI CRIANÇA FELIZ, CMEI PEQUENO POLEGAR, ESCOLA NEIDA DE ASSIS BRASILEIRO E PAÇO MUNICIPAL.**

f) Dotação:

02.001.04.122.0004.2.003.4.4.90.52.00.00. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.001.06.181.0013.2.108.4.4.90.52.00.00. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.002.04.122.0004.2.004.4.4.90.52.00.00. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.003.04.122.0004.2.005.4.4.90.52.00.00. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.004.04.122.0004.2.006.4.4.90.52.00.00. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.005.04.122.0004.2.007.4.4.90.52.00.00. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.006.04.122.0004.2.008.4.4.90.52.00.00. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
03.001.12.122.0016.2.009.4.4.90.52.00.00. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
03.001.12.122.0016.2.009.4.4.90.52.00.00. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
03.001.12.122.0016.2.009.4.4.90.52.00.00. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
03.001.12.243.0016.2.010.4.4.90.52.00.00. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
03.001.12.243.0016.2.010.4.4.90.52.00.00. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
03.001.12.243.0016.2.010.4.4.90.52.00.00. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
03.001.12.361.0016.1.002.4.4.90.52.00.00. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
03.001.12.361.0016.2.011.4.4.90.52.00.00. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
03.001.12.361.0016.2.011.4.4.90.52.00.00. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
03.001.12.361.0016.2.011.4.4.90.52.00.00. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
03.001.12.361.0016.2.018.4.4.90.52.00.00. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
03.001.12.361.0016.2.098.4.4.90.52.00.00. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
03.001.12.361.0016.2.100.4.4.90.52.00.00. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
03.001.12.365.0016.1.003.4.4.90.52.00.00. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
03.001.12.365.0016.2.012.4.4.90.52.00.00. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
03.001.12.365.0016.2.012.4.4.90.52.00.00. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
03.001.12.365.0016.2.020.4.4.90.52.00.00. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
03.001.12.365.0016.2.101.4.4.90.52.00.00. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
03.001.12.365.0016.2.102.4.4.90.52.00.00. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
03.003.27.812.0017.2.021.4.4.90.52.00.00. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
03.004.27.812.0017.2.022.4.4.90.52.00.00. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
03.005.13.122.0018.2.024.4.4.90.52.00.00. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.001.04.122.0003.2.070.4.4.90.52.00.00. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VIII – Nº 1244 – PÁG. 33 – QUARTA-FEIRA – 12.06.2019

MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 – FONE (43) 3151 – 1122 CEP 86720-000
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44

08.001.04.122.0003.2.071.4.4.90.52.00.00. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 08.002.04.122.0003.2.075.4.4.90.52.00.00. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 08.003.04.122.0006.2.076.4.4.90.52.00.00. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 08.003.04.122.0006.2.076.4.4.90.52.00.00. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 08.004.26.122.0006.2.077.4.4.90.52.00.00. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 08.006.26.122.0006.2.079.4.4.90.52.00.00. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 08.007.04.122.0006.2.086.4.4.90.52.00.00. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 08.008.04.122.0003.2.087.4.4.90.52.00.00. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 08.009.04.122.0006.2.082.4.4.90.52.00.00. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 08.009.04.122.0006.2.093.4.4.90.52.00.00. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 08.011.04.122.0006.2.091.4.4.90.52.00.00. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 08.012.04.122.0006.2.092.4.4.90.52.00.00. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: **PERAS & ROSSI LTDA-ME**
 CNPJ/CPF: **04.563.324/0001-99**

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor. Total (R\$)
19	Impressora multifuncional HP M281fdw Color laserjet duplex;	01	2.800,00	2.800,00
23	Quadro branco com moldura de alumínio 120x90cm, com 2 cm de espessura, para escrita com marcador especial para quadro branco;	01	249,00	249,00
26	<p>Caixa de som Amplificada:</p> <p>Caixa De Som Portátil Amplificada Ativa Bluetooth Bateria ,Rodinha Portátil 2800W PMPO Equivalente a Potentes 360W RMS</p> <p>Faça seu Show em qualquer local. Ela possui um sistema de som de altíssima qualidade com 360W RMS de potência, com duração da bateria de até 06 horas.</p> <p>Conexão Bluetooth, USB, Cartão de Memória SD, Rádio FM ou por uma entrada AUX. Ou se preferir, faça um karaokê, conecte um microfone a Caixa de Som e comece a cantar. Desfrute do som incomparável da Caixa de Som Amplificada Portátil</p> <p>– Caixa de Som Com Bluetooth Função Karaoke e saída Auxiliar para Caixa passiva</p> <p>+ 1 SubWoofers 15 Polegadas Melhor Grave</p> <p>+ 1 Medio 7 polegadas</p> <p>+ 4 Twitter Dando mais qualidade nos agudos</p> <p>+ Equalizador Grafico de 5 Bandas</p> <p>+ Controle de Grave</p> <p>+ Controle de Agudo</p> <p>+ Microfone Sem fio</p> <p>+ Controle Remoto</p> <p>+ Tela LCD de Funções</p>	01	1.599,00	1.599,00

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VIII – Nº 1244 – PÁG. 34 – QUARTA-FEIRA – 12.06.2019

MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 – FONE (43) 3151 – 1122 CEP 86720-000
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44

<p>+ Bateria Com 6hs De Uso</p> <p>+ Luz de Led (COM CHAVE LIGA DESLIGA)</p> <p>+Auxiliar USB-SD-DVD-Fm</p> <p>+Alta Potencia 2800W PMPO Equivalente a Potente 360wRMS</p> <p>Especificações</p> <ul style="list-style-type: none"> - Tela LCD - Bateria interna recarregável - Bluetooth 4.0 - Rádio FM - MP3 - Entrada USB - Entrada SD/MMC - Entrada auxiliar - Equalizador Grafico de 5 Bandas - 01 entrada Áudio Auxiliar - 02 entradas P10 (microfone e instrumentos) Microfone / guitarra - P10, Áudio 1x RCA, - Regulador individual: volume, bass, treble, echo e volume do microfone - Função repeat para pastas - Função SCAN para auto busca de rádio FM - Receptor de sinal do controle remoto sem fio - Porta fusível 6A e 1A - Entrada auxiliar de energia 12V (PARA BATERIA EXTERNA) - Chave para alteração de voltagem 110V/220V - Chave geral liga/desliga - Chave liga/desliga para microfone - Chave geral liga/desliga led - Rodas para transporte - Alça telescópica para transporte com 03 níveis de regulagem de altura - Alça fixa superior para transporte - Encaixe para pedestal - Pés emborrachados <p>Subwoofer 1 X 15Polegadas</p> <p>Magneto: 40 Oz</p> <p>Bobina: 1.5"KSV</p> <p>Resposta de Frequência: 80-18Khz(-10dB)</p> <p>Sensibilidade: 95dB(+/-2dB)</p> <p>Impedância: 4 Ohm</p>	
--	--

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VIII – Nº 1244 – PÁG. 36 – QUARTA-FEIRA – 12.06.2019

MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 – FONE (43) 3151 – 1122 CEP 86720-000
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44

	<p>para cada prateleira. 01 Porta confeccionada em MDP, de 18mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento na cor branco PP 0,7 mm e nas demais cores é de PS 0,7 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Dobradiças baixas de abertura da porta em 110°. Puxadores em Poliestireno com entre furos de 128mm, com 2 dobras 90° totalizando altura de 25mm e largura total de 142mm e travamento da porta por fechadura. Utiliza de sapatas reguláveis fixadas na base por meio de bucha metálica. Rodapé Metálico em aço, formado por 4 tubos com seção de 20 x 20, soldados através de solda MIG, contendo 4 sapatas niveladoras. Recebe banho de água e fósforo para aplicar acabamento com pintura eletrostática em tinta epóxi em pó texturizada, polimerizada em estufa a 200°C, garantindo em laudo teste de névoa salina contra corrosão de 240horas..</p>			
05	<p>Mesa com 02 gavetas em tampo constituído em MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, borda que acompanha todo o contorno da tampo é de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm. Dotado com 1 passa caba de diâmetro de 60 mm em poliestireno injetado de alto impacto. 01 – Painel frontal em madeira MDP de 15 mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas horizontais com acabamento em fita de PVC de 0,7 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Painel frontal fixado às estruturas laterais da mesa através de rebites de repuxo de aço, parafusos de aço e buchas metálicas. 02- Pés Metálicos, cuja composição se divide em pata, coluna, tampa interna e suporte do tampo. Pata fabricada em chapa de aço com espessura de 2,0 mm produzida pelo processo de estampo, garantindo em laudo teste de névoa salina contra corrosão de 600horas e coluna em chapa de aço com espessura de 0,9 mm, produzida pelo processo de estampo, em forma de meia cana, unidas pelo processo de solda MIG. Na coluna deverá haver uma tampa de fixação produzida por processo de dobra em chapa de aço 0,6 mm com sistema de fixação c/suporte de cremalheiras e fixação na coluna. Suporte do tampo fabricado em chapa de aço com espessura de 2mm, produzido pelo processo de estampo, fixado junto a Coluna por meio de solda MIG, tendo medidas da pata de larg 64 x prof 550 x alt 35 mm, coluna larg 38 x prof 180 x alt 650 e suporte de tampo larg 50 x prof 400 x alt 10. Todas as partes metálicas deverão ser submetidas a um pré-tratamento por nanocerâmica (base de</p>	01	1.050,00	1.050,00

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VIII – Nº 1244 – PÁG. 37 – QUARTA-FEIRA – 12.06.2019

MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 – FONE (43) 3151 – 1122 CEP 86720-000
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44

	zircônio) e pintura eletrostática em tinta epóxi em pó texturizada, polimerizada em estufa a 200°C. Acabamento com sapatas em PVC rígido com diâmetro de 50 mm, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. Dimensões: 1200 LARG X 600PROF X 740ALTURA. Cor branca. Com gaveteiro fixo de 02 gavetas. Apresentar obrigatoriamente o Laudo de ergonomia NR 17 emitido por profissional certificado pela ABERGO – Associação Brasileira de Ergonomia, acompanhando cópia Certificado do profissional			
06	<p>CADEIRA FIXA 4 PÉS :Encosto: estruturado em chassi de compensado multilaminado de espessura mínima de 10,5 mm, conformado anatomicamente, com estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com espessura média predominante entre 30 e 50 mm, dotado de revestimento frontal e lateral modelado em costuras perimetrais ou laterais, com a porção frontal do encosto apresentado gomos horizontais à partir de costuras duplas, sendo o material de revestimento em laminado sintético espolado do tipo courvin, couro sintético ou similar. Perfis de acabamento extrudados em polímero termoplástico e fixado por grampos de aço zincado. Contra encosto em laminado sintético espolado dublado com camada de espuma laminada sob o laminado espolado. Aspectos dimensionais e de funcionalidades do encosto: Largura útil mínima do encosto: 380 mm (medição conforme metodologia proposta pela ABNT NBR 13962:2018) Extensão vertical (mínima): 350 mm (medição conforme metodologia proposta pela ABNT NBR 13962:2018) Ângulo de abertura entre assento e encosto: 95 ±2 graus. Assento: em compensado multilaminado anatômico de espessura mínima de 10,5 mm, conformado anatomicamente, com estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com espessura média predominante entre 30 e 50 mm, dotado de revestimento frontal e lateral modelado em costuras perimetrais ou laterais, com a porção da base superior do assento apresentado gomos horizontais à partir de costuras duplas, sendo o material de revestimento em laminado sintético espolado do tipo courvin, couro sintético ou similar. Perfis de acabamento extrudados em polímero termoplástico e fixado por grampos de aço zincado. Contra assento em laminado sintético espolado ou TNT. Aspectos dimensionais e de funcionalidades do assento: Largura mínima da superfície: 440 mm (medição conforme metodologia proposta pela ABNT NBR 13962:2018) Profundidade de superfície mínima: 430 mm (medição conforme metodologia</p>	01	215,00	215,00

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VIII – Nº 1244 – PÁG. 38 – QUARTA-FEIRA – 12.06.2019



MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 – FONE (43) 3151 – 1122 CEP 86720-000
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44

	<p>proposta pela ABNT NBR 13962:2018). Estrutura fixa: do tipo 041 pés realizada à partir de perfis tubulares de aço carbono de seção circular para as 04 pernas. Para atrito com a superfície do piso, a estrutura deverá ser provida de, no mínimo, 04 sapatas injetadas em material termoplástico (polipropileno ou similar). Os elementos metálicos da estrutura devem apresentar tratamento de superfície por meio de pintura eletrostática à pó, com tratamento anti ferruginoso e posterior cura e polimerização em estufa. Braços fixos: com alma de aço carbono e posterior injeção de poliuretano de pele integral, com bordos arredondados e nenhum elemento em aço exposto ao usuário. Braço fechado, porém vazado (não em suspensão), de modo a aumentar sua eficiência mecânica. Fixação ao chassi estrutural de assento por, no mínimo, três pontos em cada braço e através de parafusos e roscas métricas com trava química.</p>			
10	<p>Mesa em tampo constituído em MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, borda que acompanha todo o contorno da tampo é de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm. Dotado com 1 passa caba de diâmetro de 60 mm em poliestireno injetado de alto impacto. 01 – Pannel frontal em madeira MDP de 15 mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas horizontais com acabamento em fita de PVC de 0,7 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Pannel frontal fixado às estruturas laterais da mesa através de rebites de repuxo de aço, parafusos de aço e buchas metálicas. 02- Pés Metálicos, cuja composição se divide em pata, coluna, tampa interna e suporte do tampo. Pata fabricada em chapa de aço com espessura de 2,0 mm produzida pelo processo de estampo, garantindo em laudo teste de névoa salina contra corrosão de 600horas e coluna em chapa de aço com espessura de 0,9 mm, produzida pelo processo de estampo, em forma de meia cana, unidas pelo processo de solda MIG. Na coluna deverá haver uma tampa de fixação produzida por processo de dobra em chapa de aço 0,6 mm com sistema de fixação c/suporte de cremalheiras e fixação na coluna. Suporte do tampo fabricado em chapa de aço com espessura de 2mm, produzido pelo processo de estampo, fixado junto a Coluna por meio de solda MIG, tendo medidas da pata de larg 64 x prof 550 x alt 35 mm, coluna larg 38 x prof 180 x alt 650 e suporte de tampo larg 50 x prof 400 x alt 10. Todas as partes metálicas deverão ser submetidas a um pré-tratamento por nanocerâmica (base de</p>	01	700,00	700,00

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VIII – Nº 1244 – PÁG. 39 – QUARTA-FEIRA – 12.06.2019

MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 – FONE (43) 3151 – 1122 CEP 86720-000
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44

	zircônio) e pintura eletrostática em tinta epóxi em pó texturizada, polimerizada em estufa a 200°C. Acabamento com sapatas em PVC rígido com diâmetro de 50 mm, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. Dimensões: 1000 LARG X 600PROF X 740ALTURA. Cor branca. Com gaveteiro fixo de 02 gavetas. Apresentar obrigatoriamente o Laudo de ergonomia NR 17 emitido por profissional certificado pela ABERGO – Associação Brasileira de Ergonomia, acompanhando cópia Certificado do profissional.			
11	Armário alto duas portas. Dimensões 600x 800x 630mm. Tampo confeccionada em MDP, de 25mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento na cor branco PP 2 mm e nas demais cores é de PS 2 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Caixaria toda confeccionada em MDP, de 18mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento na cor branco PP 0,7 mm e nas demais cores é de PS 0,7 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Sistema de fixação utilizando cavilhas, buchas plásticas e minifix. Configuração com 03 prateleiras confeccionada em MDP, de 18mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento na cor branco PP 0,7 mm e nas demais cores é de PS 0,7 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, apoiada por meio de cunha plástica, contendo tambor minifix no interior, para aperto de minifix fixado junto à lateral do armário e suporte prateleira em aço, com opção de 3 tipos de altura para cada prateleira. 01 Porta confeccionada em MDP, de 18mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento na cor branco PP 0,7 mm e nas demais cores é de PS 0,7 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Dobradiças baixas de abertura da porta em 110°. Puxadores em Poliestireno com entre furos de 128mm, com 2 dobras 90° totalizando altura de 25mm e largura total de 142mm e travamento da porta por fechadura. Utiliza de sapatas reguláveis fixadas na base por meio de bucha metálica. Rodapé Metálico em aço, formado por 4 tubos com seção de 20 x 20, soldados através de solda MIG, contendo 4 sapatas niveladoras. Recebe banho de água e fósforo para aplicar acabamento com pintura eletrostática em tinta epóxi em pó texturizada, polimerizada em estufa a 200°C, garantindo em laudo teste de névoa salina contra corrosão de 240horas.	01	920,00	920,00

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VIII – Nº 1244 – PÁG. 40 – QUARTA-FEIRA – 12.06.2019



15	<p>Cadeira empilhável, com assento e encosto disposto em monobloco, injetado em termoplástico copolímero polipropileno com, no mínimo, oitocentos respiradores circulares permeando o espaldar, cujo diâmetro de cada respirador esteja entre 4,0 e 6,0 mm, possibilitando, desse modo a perspiração. Na região de junção do encosto com o assento, o espaldar apresenta um sulco em formato retangular, com medidas mínimas 350 mm de lado por 80 mm de altura. Este sulco, aliado à escolha do material termoplástico, proporciona uma flexibilidade no encosto que é de suma importância para o fator conforto do usuário. Encosto com raio de curvatura no sentido transversal para perfeito apoio da região lombar do usuário, com consonância com disposto na Norma Regulamentadora nº 17 do Ministério do Trabalho e Emprego, publicada pela Portaria MTPS 32.751 de 1990, em seu subitem 17.3.3, alínea d). Dimensões mínimas do encosto de 400 a 440 mm de largura na porção da borda superior, e 440 mm a 460 mm de largura na região da proeminência do encosto para apoio da região lombar, extensão vertical do encosto entre 270 e 280 mm. Assento com pouca conformação da base para facilitar alternância postural, além de apresentar leve conformação da borda anterior do assento para baixo, bem como arredondamento da borda frontal. Largura do assento no eixo de simetria longitudinal entre 450 e 460 mm. Na porção inferior do assento, na região de acomodação da travessa tubular de sustentação da concha, o assento apresenta, no mínimo, dez aletas de reforço com espessura mínima de 2,0 mm. Profundidade de superfície do assento, aferida no eixo de simetria no plano transversal, entre 400 e 410 mm, sendo que a profundidade útil do assento entre 450 e 470 mm, de forma a possibilitar excelente estabilidade e sensação de conforto para o usuário, sem prejudicar a circulação sanguínea nos membros inferiores por compressão da região poplíteia. Tanto no encosto, como no assento, a espessura de parede mínima da concha é de 4,0 mm. Estrutura da cadeira de aço carbono tubular, formada a partir dos seguintes componentes: - base da cadeira em “V” invertido: tubo de aço carbono de seção cilíndrica, com diâmetro externo mínimo inicial de 25,4 mm. O tubo passa por um processo de estampagem que afere um vinco em formato aproximado de “V”, que implica em melhor acabamento e melhora no desempenho mecânico do produto. Após a conformação, o tubo fica com características dimensionais mínimas de 25 por 23,5 mm. Duas bases em formato de “V” invertido são usadas na estrutura da cadeira e nas terminações de tais pernas são utilizadas duas sapatas injetadas em polipropileno copolímero, para isolamento do atrito</p>	10	188,00	1.880,00
----	---	----	--------	----------

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VIII – Nº 1244 – PÁG. 41 – QUARTA-FEIRA – 12.06.2019



MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 – FONE (43) 3151 – 1122 CEP 86720-000
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44

	<p>do aço com o piso. Tais sapatas apresentam projeção em relação ao tubo para minimizar a possibilidade de riscos ou demais formas de degradação do produto em função do empilhamento com outras cadeiras do mesmo modelo.</p> <p>- travessa tubular de sustentação da concha, em tubo de aço carbono de seção oblonga, com medidas mínimas de 40 x 20 x 1,5 mm, fundida às bases em formato de “V” por sistemas de fusão dos tipos Metal Inert Gas ou Eletrofusão.</p> <p>- dois suportes em “L” para fixação do encosto fabricado em aço carbono tubular de seção oblonga, fundido à travessa longitudinal. Tal suporte, na porção inferior do assento, é aparado por quatro suportes plásticos que posicionam os suportes metálicos tubulares de maneira adequada à montagem.</p> <p>Tratamento de superfície da estrutura por meio de pintura epóxi pó na cor preta.</p> <p>Altura do assento em relação ao piso, na porção mais alta do assento, próxima da borda frontal, antes do início da curvatura para baixo, de 460 mm.</p>			
18	Data Show (Projetor) MX 611 HD 4000 Lumens – 1024x768 USB HDMI;	01	4.780,00	4.780,00
24	<p>Poltronas giratória base a gás cromada c/relax - c/braços cromados - espuma injetada, com regulagem de altura.</p> <p>Poltrona giratória base a gas cromada com relax com braço cromado espuma injetada com regugagen de altura, assento 46x46 encosto 48x48. no mínimo, oitocentos respiradores circulares permeando o espaldar, cujo diâmetro de cada respirador esteja entre 4,0 e 6,0 mm, possibilitando, desse modo a perspiração. Na região de junção do encosto com o assento, o espaldar apresenta um sulco em formato retangular, com medidas mínimas 350 mm de lado por 80 mm de altura. Este sulco, aliado à escolha do material termoplástico, proporciona uma flexibilidade no encosto que é de suma importância para o fator conforto do usuário. Encosto com raio de curvatura no sentido transversal para perfeito apoio da região lombar do usuário, com consonância com disposto na Norma Regulamentadora nº 17 do Ministério do Trabalho e Emprego, publicada pela Portaria MTPS 32.751 de 1990, em seu subitem 17.3.3, alínea d). Dimensões mínimas do encosto de 400 a 440 mm de largura na porção da borda superior, e 440 mm a 460 mm de largura na região da proeminência do encosto para apoio da região lombar, extensão vertical do encosto entre 270 e 280 mm.</p> <p>Assento com pouca conformação da base para facilitar alternância postural, além de apresentar leve conformação da borda anterior do assento para baixo, bem como arredondamento da borda</p>	05	490,00	2.450,00

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VIII – Nº 1244 – PÁG. 42– QUARTA-FEIRA – 12.06.2019



<p>frontal. Largura do assento no eixo de simetria longitudinal entre 450 e 460 mm. Na porção inferior do assento, na região de acomodação da travessa tubular de sustentação da concha, o assento apresenta, no mínimo, dez aletas de reforço com espessura mínima de 2,0 mm.</p> <p>Profundidade de superfície do assento, aferida no eixo de simetria no plano transversal, entre 400 e 410 mm, sendo que a profundidade útil do assento entre 450 e 470 mm, de forma a possibilitar excelente estabilidade e sensação de conforto para o usuário, sem prejudicar a circulação sanguínea nos membros inferiores por compressão da região poplíteia.</p> <p>Tanto no encosto, como no assento, a espessura de parede mínima da concha é de 4,0 mm. Estrutura da cadeira de aço carbono tubular, formada a partir dos seguintes componentes:</p> <ul style="list-style-type: none">- base da cadeira em “V” invertido: tubo de aço carbono de seção cilíndrica, com diâmetro externo mínimo inicial de 25,4 mm. O tubo passa por um processo de estampagem que afere um vinco em formato aproximado de “V”, que implica em melhor acabamento e melhora no desempenho mecânico do produto. Após a conformação, o tubo fica com características dimensionais mínimas de 25 por 23,5 mm. Duas bases em formato de “V” invertido são usadas na estrutura da cadeira e nas terminações de tais pernas são utilizadas duas sapatas injetadas em polipropileno copolímero, para isolamento do atrito do aço com o piso. Tais sapatas apresentam projeção em relação ao tubo para minimizar a possibilidade de riscos ou demais formas de degradação do produto em função do empilhamento com outras cadeiras do mesmo modelo.- travessa tubular de sustentação da concha, em tubo de aço carbono de seção oblonga, com medidas mínimas de 40 x 20 x 1,5 mm, fundida às bases em formato de “V” por sistemas de fusão dos tipos Metal Inert Gas ou Eletro fusão.- dois suportes em “L” para fixação do encosto fabricado em aço carbono tubular de seção oblonga, fundido à travessa longitudinal. Tal suporte, na porção inferior do assento, é aparado por quatro suportes plásticos que posicionam os suportes metálicos tubulares de maneira adequada à montagem. <p>Tratamento de superfície da estrutura por meio de pintura epóxi pó na cor preta.</p> <p>Altura do assento em relação ao piso, na porção mais alta do assento, próxima da borda frontal, antes do início da curvatura para baixo, de 460 mm.</p>			
---	--	--	--

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VIII – Nº 1244 – PÁG. 43 – QUARTA-FEIRA – 12.06.2019

MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 – FONE (43) 3151 – 1122 CEP 86720-000
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44

29	<p>CONJUNTO PARA REFEITÓRIO COM ENCOSTO - composto por 01 mesa e 02 bancos, mesa: tampo confeccionado em madeira mdp de 18 mm de espessura, revestido na face superior com laminado melamínico de alta pressão, tipo fórmica na cor bege, com espessura de 0,8 mm e na face inferior com lâmina de madeira pintada com selador e verniz. A fixação do tampo é feita com parafuso 4,8x19mm, zincados. Estrutura empilhável confeccionada em tubo de aço industrial 110/1020, seção de 20x40mm chapa 16 (espessura mínima de 1,5mm). Tratamento com banho desengraxante à quente por meio de imersão a 120° e antiferruginoso de proteção. Acabamento com pintura em tinta epóxi pó, híbrida, eletrostática, na cor bege e polimetrizada em estufa à 180°c, espessura mínima da película de 40 microns. Os componentes metálicos são ligados entres si através de solda pelo processo mig, recebendo tratamento por banho desengraxante, antioxidante, passivador e fosfatizante. Pintura em tinta epóxi pó, aplicada pelo processo de deposição eletrostática, com secagem em estufa à 180°. Dimensões: 2500x800x680mm. Banco: assento confeccionado em madeira aglomerada de 18 mm de espessura, revestido na face superior com laminado melamínico de lata pressão, tipo fórmica na cor bege, com espessura de 0,8 e na face inferior com lâmina de madeira pintada com selador e verniz. Fixação do tampo é feita através de parafusos 4,8x19mm, zincados confeccionada em tubo de aço industrial 1010/1020, seção de 20x40mm chapa 16 (espessura mínima de 1,5mm). Fechamento dos topos inferiores dos pés, com ponteiras plásticas internas injetadas na cor preta, fixadas a estrutura através de encaixe. Tratamento com banho desengraxante à quente por meio de imersão a 120° e antiferruginoso de proteção. Acabamento com pintura em tinta epóxi pó, híbrida, eletrostática na cor e polimetrizada em estufa à 180°c, espessura mínima da película de 40 microns. Os componentes metálicos são ligados entre sai través de solda pelo processo mig, recebendo tratamento pro banho desengraxante, antioxidante, passivador e fofatizante. Pintura em tinta epóxi pó, aplicada pelo processo de deposição eletrostática com secagem em estufa à 180°. Dimensões 2500x300400mm. Apresentar juntamente com a proposta Relatório ou Laudos de Avaliação referente ao mobiliário padrão FNDE sendo ABNT/NBRS 8094,10443, 11003, 14535, emitidos por laboratório acreditado pelo INMETRO sendo considerado os testes dentro da ABNT 14006 para mobiliário escolar.</p>	10	1.500,00	15.000,00
----	---	----	----------	-----------

Valor Total Homologado - R\$ 27.925,00 (Vinte e sete mil, novecentos e vinte e cinco reais).

Fornecedor: **JV EMPREENDIMENTOS LTDA**
CNPJ/CPF: 10.359.275/0001-70

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor. Total (R\$)
------	-----------	--------	-------------------	--------------------

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VIII – Nº 1244 – PÁG. 44 – QUARTA-FEIRA – 12.06.2019

	<h3>MUNICÍPIO DE SABÁUDIA</h3> <p>Praça da Bandeira, 47 – FONE (43) 3151 – 1122 CEP 86720-000 CNPJ/MF 76.958.974/0001-44</p>
---	--

28	TV 32 P LED SMART WIFI HD USB HDMI ,110 V RESOLUÇÃO (modo TV) 1366X 768 (HD).	01	1.445,00	1.445,00
----	--	----	----------	----------

Valor Total Homologado - R\$ 1.445,00 (Um mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais).

Fornecedor: V. AMBROZIO INFORMATICA ME
CNPJ/CPF: 01.578.641/0001-90

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor. Total (R\$)
07	Bebedouro de Água É composto por duas torneiras: uma para água gelada e outra para água natural. Gabinete com aço inoxidável com tampa e base injetados; controle manual de temperatura; CFC Free – Gás R 134A; reservatório em material polietileno atóxico; serpentina externa, não fica em contato com a água; não enferruja; alça de transporte para transportar o manuseio; capacidade de armazenamento de 03 litros. Modelo: K11 Voltagem: 110V ou 220V	01	399,00	399,00
08	Freezer Horizontal : 02 portas ,cor branco ,capacidade de 534 litros ,desgelo manual .	01	3.088,00	3.088,00
17	Computadores com monitor 19.5" Led EasyPcLine Intel Core I7 3.2ghz 8GB HD 2TB Hdmi HD;	02	2.492,00	4.984,00

Valor Total Homologado - R\$ 8.471,00 (Oito mil, quatrocentos e setenta e um reais).

Fornecedor: CAMPOS & CIA LTDA ME
CNPJ/CPF: 22.915.514/0001-00

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor. Total (R\$)
01	Fogão 04 bocas –cor branco- duas bocas médio e duas grandes-com acendimento automático- mesa em aço inox –pés resistentes e ajustáveis –forno com no mínimo 50 litros de capacidade – prateleira ajustável –luz interna.	01	739,00	739,00

Valor Total Homologado - R\$ 739,00 (Setecentos e trinta e nove reais).

Fornecedor: TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO EIRELI
CNPJ/CPF: 29.634.736/0001-01

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor. Total (R\$)
------	-----------	--------	----------------------	-----------------------

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VIII – Nº 1244 – PÁG. 45 – QUARTA-FEIRA – 12.06.2019

MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 – FONE (43) 3151 – 1122 CEP 86720-000
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44

20	Ar Condicionado Split 9.000 Btus, ciclo Frio, voltagem 220v, monofásico, tecnologia convencional, controle remoto, função timer/sleep, selo procel A, garantia mínima de 01 ano.	01	1.955,00	1.955,00
21	Ar Condicionado Split 12.000 Btus, ciclo Frio, voltagem 220v, monofásico, tecnologia convencional, controle remoto, função timer/sleep, selo procel A, garantia mínima de 01 ano.	01	2.485,00	2.485,00
22	Ar Condicionado Split 24.000 Btus, ciclo Frio, voltagem 220v, monofásico, tecnologia convencional, controle remoto, função timer/sleep, selo procel A, garantia mínima de 01 ano.	01	4.490,00	4.490,00
27	Lavadora de roupas 11 kg Programas de lavagem : 15 Porta/tampa : Vidro Gabinete :Metálico Cesto: Inox com base de plástico Velocidade de Centrifugação (RPM):750/110V	01	1.610,00	1.610,00

Valor Total Homologado - R\$ 10.540,00 (Dez mil, quinhentos e quarenta reais).

Fornecedor: **M. PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRONICOS EIRELI**
CNPJ/CPF: 31.455.241/0001-59

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit. (RS)	Valor. Total (RS)
04	Armário confeccionado em chapa de aço SAE-1008 a SAE-1012 (#24) com dimensões de 1900x900x400 mm, cor cinza cristal e cabamento texturizado, constituído de 2 portas com pivotamento lateral, cada porta com 2 dobradiças internas proporcionando maior segurança e dotadas de reforço interno tipo ômega fixado na parte central no sentido vertical, proporcionando maior resistência. Para maior segurança o armário é equipado com sistema de travamento através de fechadura, acompanha 2 chaves. A fechadura é equipada com carenagem polimérica que protege a superfície do móvel do contato metal contra metal (provocado pelas chaves contra a superfície do móvel). Possui 3 prateleiras reforçadas com 3 dobras na parte frontal e traseira e com duas dobras nas laterais, em cada extremidade inferior da base do armário deverá ser soldado um estabilizador triangular, medindo aproximadamente 85mm de lado, com dobras internas para estruturar a base, fixado ao corpo do móvel por pontos de solda, o estabilizador deverá abrigar uma porca rebite para fixação por rosca de pés niveladores, os pés niveladores deverão ser sextavados, sua base deverá ser em material polimérico adequado (preto) e a rosca em aço zincado com rosca 3/8" x 21,5 mm de comprimento, porca rebite tipo cabeça plana corpo cilíndrico, rosca 3/8" em aço carbono e revestimento de superfície (zinco), todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda, configurando uma estrutura única. Em	06	1.258,00	7.548,00

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VIII – Nº 1244 – PÁG. 46 – QUARTA-FEIRA – 12.06.2019

MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 – FONE (43) 3151 – 1122 CEP 86720-000
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44

	conformidade com a NR 24 com a finalidade de proporcionar melhor circulação de ar no interior do armário. Sistema de tratamento anti-ferruginoso por meio de túneis à spray, recebendo uma camada de proteção com no mínimo 3 etapas, desengraxe e fosfatização em fosfato de ferro quente, enxágue em temperatura ambiente e posterior aplicação de passivador inorgânico, que garante camadas de fosfato distribuídas de maneira uniforme sobre o aço e maior resistência a intempéries. O móvel deve ser pintado em equipamentos contínuos do tipo Corona onde recebe aplicação de tinta pó híbrida (Epóxi-poliéster) por processo de aderência eletrostática na cor Cinza Cristal e acabamento texturizado, com camada média mínima de 50 microns. A polimerização deve ocorrer em estufas com a peça alcançando mínimo de 200° C por um período de 10 minutos, ou mais, garantindo assim a polimerização total do filme, maior aderência e resistência ao desgaste do acabamento final do produto			
25	Microfone sem fio: Especificações Técnicas: Receptor. Frequência: 614~806MHz Estabilidade de Frequência: = 0.005% Saída Rf: 100dBm Imagem de Rejeição Espelhada: = 45Db Sinal/Ruído: = 95 dB Distorção: = 0.5% Nível de Saída de Áudio: = 1V (10K) Alimentação: DC12V 500MA. Microfones de Mão. Frequência 1: 685.8MHz / 690.3MHz Frequência 2: 687.3MHz / 694.8MHz Frequência de Estabilidade: 10ppm Saída Rf: Modulação: FmDesvio Máximo: ±75KHz. Emissão Simulada: = 40 dB Alimentação: 3V (2 pilhas tamanho AA em cada microfone) Consumo de Corrente: 100mA. Itens Inclusos 01 Receptor; 02 Microfones de mão; 01 Cabo P10/P10 115 cm; 01 Fonte de energia Bivolt; 01 Maleta para armazenamento e transporte; 04 Pilhas AA; Manual. Garantia: 03 meses.	02	887,00	1.774,00

Valor Total Homologado - R\$ 9.322,00 (Nove mil, trezentos e vinte e dois reais).

Fornecedor: **TECVENDAS COMERCIO E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA - ME**
CNPJ/CPF: 04.207.011/0001-06

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor. Total (R\$)
02	CONJUNTO ESCOLAR-CARTEIRA E CADEIRA - Carteira: tampo em madeira aglomerada {MDP}, com os cantos arredondados, espessura 18mm com revestimentos superior em laminado melamínico de alta pressão com o acabamento texturizado cor cinza, afixado à estrutura com parafusos de 5,0 mm de Ø x 45 mm de comprimento. Porta livros em polipropileno, afixado à estrutura por rebites de repuxo com 4,0mm de Ø x 10mm de comprimento e com o símbolo internacional da reciclagem. Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem afixado	25	224,00	5.600,00

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VIII – Nº 1244 – PÁG. 47 – QUARTA-FEIRA – 12.06.2019



<p>por meio de encaixe. Coluna e travessa longitudinal em tubo oblongo 29x58mm(CH16), travessa superior em tubo Ø 1 1/4" (CH16) e pés confeccionados em tubo Ø 1 1/2"(CH16).</p> <p>Dimensões aproximadas: CJA 03 – cor de referência: Amarelo (L x P x A) 600 X 450 X 594 mm</p> <p>-Cardeira : assento e encosto em polipropileno e afixado á estrutura por rebites de repuxo.Em polipropileno copolímetro virgem , com o símbolo internacional de reciclagem e afixado por meio de encaixe.Estrutura tubular Ø 20,7 mm (CH14).</p> <p>Dimensões aproximadas: CJA-03 – cor de referência: Amarelo Encosto :396X198 Assento:400X310 Altura até o assento 350 mm. Conjunto indicado para jardim pré- escola, recomendado para crianças de 1,19 a 1,42 m de altura.</p>			
--	--	--	--

Valor Total Homologado - R\$ 5.600,00 (Cinco mil e seiscentos reais).

Sabaudia, 11 de junho de 2019.

Edson Hugo Manueira
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VIII – Nº 1244 – PÁG. 48 – QUARTA-FEIRA – 12.06.2019



TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, Edson Hugo Manueira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve:

02.001.04.122.0004.2.003.4.4.90.52.00.00. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.001.06.181.0013.2.108.4.4.90.52.00.00. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.002.04.122.0004.2.004.4.4.90.52.00.00. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.003.04.122.0004.2.005.4.4.90.52.00.00. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.004.04.122.0004.2.006.4.4.90.52.00.00. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.005.04.122.0004.2.007.4.4.90.52.00.00. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.006.04.122.0004.2.008.4.4.90.52.00.00. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
03.001.12.122.0016.2.009.4.4.90.52.00.00. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
03.001.12.122.0016.2.009.4.4.90.52.00.00. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
03.001.12.243.0016.2.010.4.4.90.52.00.00. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
03.001.12.243.0016.2.010.4.4.90.52.00.00. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
03.001.12.361.0016.1.002.4.4.90.52.00.00. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
03.001.12.361.0016.2.011.4.4.90.52.00.00. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
03.001.12.361.0016.2.011.4.4.90.52.00.00. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
03.001.12.361.0016.2.018.4.4.90.52.00.00. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
03.001.12.361.0016.2.098.4.4.90.52.00.00. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
03.001.12.361.0016.2.100.4.4.90.52.00.00. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
03.001.12.365.0016.1.003.4.4.90.52.00.00. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
03.001.12.365.0016.2.012.4.4.90.52.00.00. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
03.001.12.365.0016.2.012.4.4.90.52.00.00. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
03.001.12.365.0016.2.020.4.4.90.52.00.00. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
03.001.12.365.0016.2.101.4.4.90.52.00.00. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
03.001.12.365.0016.2.102.4.4.90.52.00.00. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
03.003.27.812.0017.2.021.4.4.90.52.00.00. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
03.004.27.812.0017.2.022.4.4.90.52.00.00. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
03.005.13.122.0018.2.024.4.4.90.52.00.00. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.001.04.122.0003.2.070.4.4.90.52.00.00. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.001.04.122.0003.2.071.4.4.90.52.00.00. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.002.04.122.0003.2.075.4.4.90.52.00.00. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.003.04.122.0006.2.076.4.4.90.52.00.00. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.003.04.122.0006.2.076.4.4.90.52.00.00. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.004.26.122.0006.2.077.4.4.90.52.00.00. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.006.26.122.0006.2.079.4.4.90.52.00.00. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.007.04.122.0006.2.086.4.4.90.52.00.00. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.008.04.122.0003.2.087.4.4.90.52.00.00. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.009.04.122.0006.2.082.4.4.90.52.00.00. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.009.04.122.0006.2.093.4.4.90.52.00.00. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.011.04.122.0006.2.091.4.4.90.52.00.00. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.012.04.122.0006.2.092.4.4.90.52.00.00. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VIII – Nº 1244 – PÁG. 49 – QUARTA-FEIRA – 12.06.2019



01 – ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nº: 045/2019
 b) Licitação Nº: 028/2019
 c) Modalidade: Pregão Presencial -Registro de Preços
 d) Data Adjudicação: 11/06/2019
 e) Objeto da Licitação: **REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CMEI CRIANÇA FELIZ, CMEI PEQUENO POLEGAR, ESCOLA NEIDA DE ASSIS BRASILEIRO E PAÇO MUNICIPAL.**

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: **PERAS & ROSSILTD-ME**
 CNPJ/CPF: **04.563.324/0001-99**

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit. (RS)	Valor. Total (RS)
19	Impressora multifuncional HP M281fdw Color laserjet duplex;	01	2.800,00	2.800,00
23	Quadro branco com moldura de alumínio 120x90cm, com 2 cm de espessura, para escrita com marcador especial para quadro branco;	01	249,00	249,00
26	Caixa de som Amplificada: Caixa De Som Portátil Amplificada Ativa Bluetooth Bateria ,Rodinha Portátil 2800W PMPO Equivalente a Potentes 360W RMS Faça seu Show em qualquer local. Ela possui um sistema de som de altíssima qualidade com 360W RMS de potência, com duração da bateria de até 06 horas. Conexão Bluetooth, USB, Cartão de Memória SD, Rádio FM ou por uma entrada AUX. Ou se preferir, faça um karaokê, conecte um microfone a Caixa de Som e comece a cantar. Desfrute do som incomparável da Caixa de Som Amplificada Portátil - Caixa de Som Com Bluetooth Função Karaoke e saída Auxiliar para Caixa passiva + 1 SubWoofers 15 Polegadas Melhor Grave + 1 Medio 7 polegadas + 4 Twitter Dando mais qualidade nos agudos + Equalizador Grafico de 5 Bandas + Controle de Grave + Controle de Agudo	01	1.599,00	1.599,00

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VIII – Nº 1244 – PÁG. 50 – QUARTA-FEIRA – 12.06.2019

MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 – FONE (43) 3151 – 1122 CEP 86720-000
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44

<p>+ Microfone Sem fio</p> <p>+ Controle Remoto</p> <p>+ Tela LCD de Funções</p> <p>+ Bateria Com 6hs De Uso</p> <p>+ Luz de Led (COM CHAVE LIGA DESLIGA)</p> <p>+Auxiliar USB-SD-DVD-Fm</p> <p>+Alta Potencia 2800W PMPO Equivalente a Potente 360wRMS</p> <p>Especificações</p> <p>- Tela LCD</p> <p>- Bateria interna recarregável</p> <p>- Bluetooth 4.0</p> <p>- Rádio FM</p> <p>- MP3</p> <p>- Entrada USB</p> <p>- Entrada SD/MMC</p> <p>- Entrada auxiliar</p> <p>- Equalizador Grafico de 5 Bandas</p> <p>- 01 entrada Áudio Auxiliar</p> <p>- 02 entradas P10 (microfone e instrumentos) Microfone / guitarra</p> <p>- P10, Áudio 1x RCA,</p> <p>- Regulador individual: volume, bass, treble, echo e volume do microfone</p> <p>- Função repeat para pastas</p> <p>- Função SCAN para auto busca de rádio FM</p> <p>- Receptor de sinal do controle remoto sem fio</p> <p>- Porta fusível 6A e 1A</p> <p>- Entrada auxiliar de energia 12V (PARA BATERIA EXTERNA)</p> <p>- Chave para alteração de voltagem 110V/220V</p> <p>- Chave geral liga/desliga</p> <p>- Chave liga/desliga para microfone</p> <p>- Chave geral liga/desliga led</p> <p>- Rodas para transporte</p> <p>- Alça telescópica para transporte com 03 níveis de regulagem de altura</p> <p>- Alça fixa superior para transporte</p> <p>- Encaixe para pedestal</p> <p>- Pés emborrachados</p> <p>Subwoofer 1 X 15Polegadas</p> <p>Magneto: 40 Oz</p> <p>Bobina: 1.5"KSV</p> <p>Resposta de Frequência: 80-18Khz(-10dB)</p>	
--	--

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VIII – Nº 1244 – PÁG. 51 – QUARTA-FEIRA – 12.06.2019

MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 – FONE (43) 3151 – 1122 CEP 86720-000
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44

<p>Sensibilidade: 95dB(+/-2dB) Impedância: 4 Ohm</p> <p>Tweeter 4 X 5 Polegadas Titanium</p> <p>Impedância: 8 Ohm Diâmetro da bobina: 25mm Ti.Diap.Driver,5.4oz</p> <p>Potência RMS: 360WRMS Equivalente à 2800W PMPO Voltagem: 110V/220V</p> <p>Accessórios</p> <ul style="list-style-type: none"> - 01 microfones sem fio VHF – (nao acompanha pilha para microfone) - Controle remoto sem fio - Cabo de energia - Manual de Instrução e Certificado de Garantia <p>Dimensões e pesos Dimensões – caixa externa: 80 x 47 x 36 cm MAIOR CAIXA DA CATEGORIA</p>	
--	--

Valor Total Adjudicado - R\$ 4.648,00 (Quatro mil, seiscentos e quarenta e oito reais).

Fornecedor: **A. AMARAL COM. DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO-ME**
 CNPJ/CPF: **19.338.709/0001-20**

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor. Total (R\$)
03	<p>Armário alto duas portas.</p> <p>Dimensões 1600x800x630mm. Tampo confeccionada em MDP, de 25mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento na cor branco PP 2 mm e nas demais cores é de PS 2 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Caixaria toda confeccionada em MDP, de 18mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento na cor branco PP 0,7 mm e nas demais cores é de PS 0,7 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Sistema de fixação utilizando cavilhas, buchas plásticas e minifix. Configurado com 03 prateleiras confeccionada em MDP, de 18mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento na cor branco PP 0,7 mm e nas demais cores é de PS 0,7 mm de espessura, colada a quente pelo sistema</p>	01	930,00	930,00

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VIII – Nº 1244 – PÁG. 52 – QUARTA-FEIRA – 12.06.2019



MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 – FONE (43) 3151 – 1122 CEP 86720-000
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44

	<p>holt-melt, apoiada por meio de cunha plástica, contendo tambor minifix no interior, para aperto de minifix fixado junto à lateral do armário e suporte prateleira em aço, com opção de 3 tipos de altura para cada prateleira. 01 Porta confeccionada em MDP, de 18mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento na cor branco PP 0,7 mm e nas demais cores é de PS 0,7 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Dobradiças baixas de abertura da porta em 110°. Puxadores em Poliestireno com entre furos de 128mm, com 2 dobras 90° totalizando altura de 25mm e largura total de 142mm e travamento da porta por fechadura. Utiliza de sapatas reguláveis fixadas na base por meio de bucha metálica. Rodapé Metálico em aço, formado por 4 tubos com seção de 20 x 20, soldados através de solda MIG, contendo 4 sapatas niveladoras. Recebe banho de água e fósforo para aplicar acabamento com pintura eletrostática em tinta epóxi em pó texturizada, polimerizada em estufa a 200°C, garantindo em laudo teste de névoa salina contra corrosão de 240horas..</p>			
05	<p>Mesa com 02 gavetas em tampo constituído em MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, borda que acompanha todo o contorno da tampo é de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm. Dotado com 1 passa caba de diâmetro de 60 mm em poliestireno injetado de alto impacto. 01 – PAINEL frontal em madeira MDP de 15 mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas horizontais com acabamento em fita de PVC de 0,7 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. PAINEL frontal fixado às estruturas laterais da mesa através de rebites de repuxo de aço, parafusos de aço e buchas metálicas. 02- Pés Metálicos, cuja composição se divide em pata, coluna, tampa interna e suporte do tampo. Pata fabricada em chapa de aço com espessura de 2,0 mm produzida pelo processo de estampo, garantindo em laudo teste de névoa salina contra corrosão de 600horas e coluna em chapa de aço com espessura de 0,9 mm, produzida pelo processo de estampo, em forma de meia cana, unidas pelo processo de solda MIG. Na coluna deverá haver uma tampa de fixação produzida por processo de dobra em chapa de aço 0,6 mm com sistema de fixação c/suporte de cremalheiras e fixação na coluna. Suporte do tampo fabricado em chapa de aço com espessura de 2mm, produzido pelo processo de estampo, fixado junto a Coluna por meio de solda MIG, tendo medidas da pata de larg 64 x prof 550 x alt 35 mm,</p>	01	1.050,00	1.050,00

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VIII – Nº 1244 – PÁG. 53 – QUARTA-FEIRA – 12.06.2019



MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 – FONE (43) 3151 – 1122 CEP 86720-000
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44

	coluna larg 38 x prof 180 x alt 650 e suporte de tampo larg 50 x prof 400 x alt 10. Todas as partes metálicas deverão ser submetidas a um pré-tratamento por nanocerâmica (base de zircônio) e pintura eletrostática em tinta epóxi em pó texturizada, polimerizada em estufa a 200°C. Acabamento com sapatas em PVC rígido com diâmetro de 50 mm, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. Dimensões: 1200 LARG X 600PROF X 740ALTURA. Cor branca. Com gaveteiro fixo de 02 gavetas. Apresentar obrigatoriamente o Laudo de ergonomia NR 17 emitido por profissional certificado pela ABERGO – Associação Brasileira de Ergonomia, acompanhando cópia Certificado do profissional			
06	CADEIRA FIXA 4 PÉS :Encosto: estruturado em chassi de compensado multilaminado de espessura mínima de 10,5 mm, conformado anatomicamente, com estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com espessura média predominante entre 30 e 50 mm, dotado de revestimento frontal e lateral modelado em costuras perimetrais ou laterais, com a porção frontal do encosto apresentado gomos horizontais à partir de costuras duplas, sendo o material de revestimento em laminado sintético esalmado do tipo courvin, couro sintético ou similar. Perfis de acabamento extrudados em polímero termoplástico e fixado por grampos de aço zincado. Contra encosto em laminado sintético esalmado dublado com camada de espuma laminada sob o laminado esalmado. Aspectos dimensionais e de funcionalidades do encosto: Largura útil mínima do encosto: 380 mm (medição conforme metodologia proposta pela ABNT NBR 13962:2018) Extensão vertical (mínima): 350 mm (medição conforme metodologia proposta pela ABNT NBR 13962:2018) Ângulo de abertura entre assento e encosto: 95 ±2 graus. Assento: em compensado multilaminado anatômico de espessura mínima de 10,5 mm, conformado anatomicamente, com estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com espessura média predominante entre 30 e 50 mm, dotado de revestimento frontal e lateral modelado em costuras perimetrais ou laterais, com a porção da base superior do assento apresentado gomos horizontais à partir de costuras duplas, sendo o material de revestimento em laminado sintético esalmado do tipo courvin, couro sintético ou similar. Perfis de acabamento extrudados em polímero termoplástico e fixado por grampos de aço zincado. Contra assento em laminado sintético esalmado ou TNT. Aspectos dimensionais e de funcionalidades do assento: Largura	01	215,00	215,00

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VIII – Nº 1244 – PÁG. 54 – QUARTA-FEIRA – 12.06.2019



MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 – FONE (43) 3151 – 1122 CEP 86720-000
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44

	<p>mínima da superfície: 440 mm (medição conforme metodologia proposta pela ABNT NBR 13962:2018) Profundidade de superfície mínima: 430 mm (medição conforme metodologia proposta pela ABNT NBR 13962:2018). Estrutura fixa: do tipo 041 pés realizada à partir de perfis tubulares de aço carbono de seção circular para as 04 pernas. Para atrito com a superfície do piso, a estrutura deverá ser provida de, no mínimo, 04 sapatas injetadas em material termoplástico (polipropileno ou similar). Os elementos metálicos da estrutura devem apresentar tratamento de superfície por meio de pintura eletrostática à pó, com tratamento anti ferruginoso e posterior cura e polimerização em estufa. Braços fixos: com alma de aço carbono e posterior injeção de poliuretano de pele integral, com bordos arredondados e nenhum elemento em aço exposto ao usuário. Braço fechado, porém vazado (não em suspensão), de modo a aumentar sua eficiência mecânica. Fixação ao chassi estrutural de assento por, no mínimo, três pontos em cada braço e através de parafusos e roscas métricas com trava química.</p>			
10	<p>Mesa em tampo constituído em MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, borda que acompanha todo o contorno da tampo é de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm. Dotado com 1 passa caba de diâmetro de 60 mm em poliestireno injetado de alto impacto. 01 – Painel frontal em madeira MDP de 15 mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas horizontais com acabamento em fita de PVC de 0,7 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Painel frontal fixado às estruturas laterais da mesa através de rebites de repuxo de aço, parafusos de aço e buchas metálicas. 02- Pés Metálicos, cuja composição se divide em pata, coluna, tampa interna e suporte do tampo. Pata fabricada em chapa de aço com espessura de 2,0 mm produzida pelo processo de estampo, garantindo em laudo teste de névoa salina contra corrosão de 600horas e coluna em chapa de aço com espessura de 0,9 mm, produzida pelo processo de estampo, em forma de meia cana, unidas pelo processo de solda MIG. Na coluna deverá haver uma tampa de fixação produzida por processo de dobra em chapa de aço 0,6 mm com sistema de fixação c/suporte de cremalheiras e fixação na coluna. Suporte do tampo fabricado em chapa de aço com espessura de 2mm, produzido pelo processo de estampo, fixado junto a Coluna por meio de solda MIG, tendo medidas da pata de larg 64 x prof 550 x alt 35 mm,</p>	01	700,00	700,00

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VIII – Nº 1244 – PÁG. 55 – QUARTA-FEIRA – 12.06.2019



	coluna larg 38 x prof 180 x alt 650 e suporte de tampo larg 50 x prof 400 x alt 10. Todas as partes metálicas deverão ser submetidas a um pré-tratamento por nanocerâmica (base de zircônio) e pintura eletrostática em tinta epóxi em pó texturizada, polimerizada em estufa a 200°C. Acabamento com sapatas em PVC rígido com diâmetro de 50 mm, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. Dimensões: 1000 LARG X 600PROF X 740ALTURA. Cor branca. Com gaveteiro fixo de 02 gavetas. Apresentar obrigatoriamente o Laudo de ergonomia NR 17 emitido por profissional certificado pela ABERGO – Associação Brasileira de Ergonomia, acompanhando cópia Certificado do profissional.			
11	Armário alto duas portas. Dimensões 600x 800x 630mm. Tampo confeccionada em MDP, de 25mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento na cor branco PP 2 mm e nas demais cores é de PS 2 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Caixa toda confeccionada em MDP, de 18mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento na cor branco PP 0,7 mm e nas demais cores é de PS 0,7 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Sistema de fixação utilizando cavilhas, buchas plásticas e minifix. Configurado com 03 prateleiras confeccionada em MDP, de 18mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento na cor branco PP 0,7 mm e nas demais cores é de PS 0,7 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, apoiada por meio de cunha plástica, contendo tambor minifix no interior, para aperto de minifix fixado junto à lateral do armário e suporte prateleira em aço, com opção de 3 tipos de altura para cada prateleira. 01 Porta confeccionada em MDP, de 18mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento na cor branco PP 0,7 mm e nas demais cores é de PS 0,7 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Dobradiças baixas de abertura da porta em 110°. Puxadores em Poliestireno com entre furos de 128mm, com 2 dobras 90° totalizando altura de 25mm e largura total de 142mm e travamento da porta por fechadura. Utiliza de sapatas reguláveis fixadas na base por meio de bucha metálica. Rodapé Metálico em aço, formado por 4 tubos com seção de 20 x 20, soldados através de solda MIG, contendo 4 sapatas niveladoras. Recebe banho de água e fósforo para aplicar	01	920,00	920,00

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VIII – Nº 1244 – PÁG. 56 – QUARTA-FEIRA – 12.06.2019



MUNICÍPIO DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 – FONE (43) 3151 – 1122 CEP 86720-000
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44

	acabamento com pintura eletrostática em tinta epóxi em pó texturizada, polimerizada em estufa a 200°C, garantindo em laudo teste de névoa salina contra corrosão de 240horas.			
15	Cadeira empilhável, com assento e encosto disposto em monobloco, injetado em termoplástico copolímero polipropileno com, no mínimo, oitocentos respiradores circulares permeando o espaldar, cujo diâmetro de cada respirador esteja entre 4,0 e 6,0 mm, possibilitando, desse modo a perspiração. Na região de junção do encosto com o assento, o espaldar apresenta um sulco em formato retangular, com medidas mínimas 350 mm de lado por 80 mm de altura. Este sulco, aliado à escolha do material termoplástico, proporciona uma flexibilidade no encosto que é de suma importância para o fator conforto do usuário. Encosto com raio de curvatura no sentido transversal para perfeito apoio da região lombar do usuário, com consonância com disposto na Norma Regulamentadora nº 17 do Ministério do Trabalho e Emprego, publicada pela Portaria MTPS 32.751 de 1990, em seu subitem 17.3.3, alínea d). Dimensões mínimas do encosto de 400 a 440 mm de largura na porção da borda superior, e 440 mm a 460 mm de largura na região da proeminência do encosto para apoio da região lombar, extensão vertical do encosto entre 270 e 280 mm. Assento com pouca conformação da base para facilitar alternância postural, além de apresentar leve conformação da borda anterior do assento para baixo, bem como arredondamento da borda frontal. Largura do assento no eixo de simetria longitudinal entre 450 e 460 mm. Na porção inferior do assento, na região de acomodação da travessa tubular de sustentação da concha, o assento apresenta, no mínimo, dez aletas de reforço com espessura mínima de 2,0 mm. Profundidade de superfície do assento, aferida no eixo de simetria no plano transversal, entre 400 e 410 mm, sendo que a profundidade útil do assento entre 450 e 470 mm, de forma a possibilitar excelente estabilidade e sensação de conforto para o usuário, sem prejudicar a circulação sanguínea nos membros inferiores por compressão da região poplíteia. Tanto no encosto, como no assento, a espessura de parede mínima da concha é de 4,0 mm. Estrutura da cadeira de aço carbono tubular, formada a partir dos seguintes componentes: - base da cadeira em "V" invertido: tubo de aço carbono de seção cilíndrica, com diâmetro externo mínimo inicial de 25,4 mm. O tubo passa por um processo de estampagem que afere um vinco em formato aproximado de "V", que implica em melhor acabamento e melhora no desempenho mecânico do produto. Após a conformação, o tubo fica com características dimensionais mínimas de 25 por 23,5 mm.	10	188,00	1.880,00

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VIII – Nº 1244 – PÁG. 57 – QUARTA-FEIRA – 12.06.2019



	<p>Duas bases em formato de “V” invertido são usadas na estrutura da cadeira e nas terminações de tais pernas são utilizadas duas sapatas injetadas em polipropileno copolímero, para isolamento do atrito do aço com o piso. Tais sapatas apresentam projeção em relação ao tubo para minimizar a possibilidade de riscos ou demais formas de degradação do produto em função do empilhamento com outras cadeiras do mesmo modelo.</p> <ul style="list-style-type: none"> - travessa tubular de sustentação da concha, em tubo de aço carbono de seção oblonga, com medidas mínimas de 40 x 20 x 1,5 mm, fundida às bases em formato de “V” por sistemas de fusão dos tipos Metal Inert Gas ou Eletrofusão. - dois suportes em “L” para fixação do encosto fabricado em aço carbono tubular de seção oblonga, fundido à travessa longitudinal. Tal suporte, na porção inferior do assento, é aparado por quatro suportes plásticos que posicionam os suportes metálicos tubulares de maneira adequada à montagem. <p>Tratamento de superfície da estrutura por meio de pintura epóxi pó na cor preta.</p> <p>Altura do assento em relação ao piso, na porção mais alta do assento, próxima da borda frontal, antes do início da curvatura para baixo, de 460 mm.</p>			
18	Data Show (Projector) MX 611 HD 4000 Lumens – 1024x768 USB HDMI;	01	4.780,00	4.780,00
24	<p>Poltronas giratória base a gás cromada c/relax - c/braços cromados - espuma injetada, com regulagem de altura.</p> <p>Poltrona giratória base a gas cromada com relax com braço cromado espulma injetada com regugagen de altura, assento 46x46 encosto 48x48. no mínimo, oitocentos respiradores circulares permeando o espaldar, cujo diâmetro de cada respirador esteja entre 4,0 e 6,0 mm, possibilitando, desse modo a perspiração. Na região de junção do encosto com o assento, o espaldar apresenta um sulco em formato retangular, com medidas mínimas 350 mm de lado por 80 mm de altura. Este sulco, aliado à escolha do material termoplástico, proporciona uma flexibilidade no encosto que é de suma importância para o fator conforto do usuário. Encosto com raio de curvatura no sentido transversal para perfeito apoio da região lombar do usuário, com consonância com disposto na Norma Regulamentadora nº 17 do Ministério do Trabalho e Emprego, publicada pela Portaria MTPS 32.751 de 1990, em seu subitem 17.3.3, alínea d). Dimensões mínimas do encosto de 400 a 440 mm de largura na porção da borda superior, e 440 mm a 460 mm de largura na região da proeminência do encosto para apoio da região lombar, extensão vertical do encosto entre 270 e 280 mm.</p>	05	490,00	2.450,00

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VIII – Nº 1244 – PÁG. 58 – QUARTA-FEIRA – 12.06.2019

	MUNICÍPIO DE SABÁUDIA Praça da Bandeira, 47 – FONE (43) 3151 – 1122 CEP 86720-000 CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
---	---

<p>Assento com pouca conformação da base para facilitar alternância postural, além de apresentar leve conformação da borda anterior do assento para baixo, bem como arredondamento da borda frontal. Largura do assento no eixo de simetria longitudinal entre 450 e 460 mm. Na porção inferior do assento, na região de acomodação da travessa tubular de sustentação da concha, o assento apresenta, no mínimo, dez aletas de reforço com espessura mínima de 2,0 mm.</p> <p>Profundidade de superfície do assento, aferida no eixo de simetria no plano transversal, entre 400 e 410 mm, sendo que a profundidade útil do assento entre 450 e 470 mm, de forma a possibilitar excelente estabilidade e sensação de conforto para o usuário, sem prejudicar a circulação sanguínea nos membros inferiores por compressão da região poplíteia.</p> <p>Tanto no encosto, como no assento, a espessura de parede mínima da concha é de 4,0 mm. Estrutura da cadeira de aço carbono tubular, formada a partir dos seguintes componentes:</p> <ul style="list-style-type: none">- base da cadeira em “V” invertido: tubo de aço carbono de seção cilíndrica, com diâmetro externo mínimo inicial de 25,4 mm. O tubo passa por um processo de estampagem que afere um vinco em formato aproximado de “V”, que implica em melhor acabamento e melhora no desempenho mecânico do produto. Após a conformação, o tubo fica com características dimensionais mínimas de 25 por 23,5 mm. Duas bases em formato de “V” invertido são usadas na estrutura da cadeira e nas terminações de tais pernas são utilizadas duas sapatas injetadas em polipropileno copolímero, para isolamento do atrito do aço com o piso. Tais sapatas apresentam projeção em relação ao tubo para minimizar a possibilidade de riscos ou demais formas de degradação do produto em função do empilhamento com outras cadeiras do mesmo modelo.- travessa tubular de sustentação da concha, em tubo de aço carbono de seção oblonga, com medidas mínimas de 40 x 20 x 1,5 mm, fundida às bases em formato de “V” por sistemas de fusão dos tipos Metal Inert Gas ou Eletrofusão.- dois suportes em “L” para fixação do encosto fabricado em aço carbono tubular de seção oblonga, fundido à travessa longitudinal. Tal suporte, na porção inferior do assento, é aparado por quatro suportes plásticos que posicionam os suportes metálicos tubulares de maneira adequada à montagem. <p>Tratamento de superfície da estrutura por meio de pintura epóxi pó na cor preta.</p> <p>Altura do assento em relação ao piso, na porção mais alta do</p>			
--	--	--	--

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VIII – Nº 1244 – PÁG. 59 – QUARTA-FEIRA – 12.06.2019

MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 – FONE (43) 3151 – 1122 CEP 86720-000
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44

	assento, próxima da borda frontal, antes do início da curvatura para baixo, de 460 mm.			
29	<p>CONJUNTO PARA REFEITÓRIO COM ENCOSTO - composto por 01 mesa e 02 bancos, mesa: tampo confeccionado em madeira mdp de 18 mm de espessura, revestido na face superior com laminado melamínico de alta pressão, tipo fórmica na cor bege, com espessura de 0,8 mm e na face inferior com lâmina de madeira pintada com selador e verniz. A fixação do tampo é feita com parafuso 4,8x19mm, zincados. Estrutura empilhável confeccionada em tubo de aço industrial 110/1020, seção de 20x40mm chapa 16 (espessura mínima de 1,5mm). Tratamento com banho desengraxante à quente por meio de imersão a 120° e antiferruginoso de proteção. Acabamento com pintura em tinta epóxi pó, híbrida, eletrostática, na cor bege e polimetrizada em estufa à 180°C, espessura mínima da película de 40 microns. Os componentes metálicos são ligados entres si através de solda pelo processo mig, recebendo tratamento por banho desengraxante, antioxidante, passivador e fosfatizante. Pintura em tinta epóxi pó, aplicada pelo processo de deposição eletrostática, com secagem em estufa à 180°. Dimensões: 2500x800x680mm. Banco: assento confeccionado em madeira aglomerada de 18 mm de espessura, revestido na face superior com laminado melamínico de lata pressão, tipo fórmica na cor bege, com espessura de 0,8 e na face inferior com lâmina de madeira pintada com selador e verniz. Fixação do tampo é feita através de parafusos 4,8x19mm, zincados confeccionada em tubo de aço industrial 1010/1020, seção de 20x40mm chapa 16 (espessura mínima de 1,5mm). Fechamento dos topos inferiores dos pés, com ponteiros plásticos internas injetadas na cor preta, fixadas a estrutura através de encaixe. Tratamento com banho desengraxante à quente por meio de imersão a 120° e antiferruginoso de proteção. Acabamento com pintura em tinta epóxi pó, híbrida, eletrostática na cor e polimetrizada em estufa à 180°C, espessura mínima da película de 40 microns. Os componentes metálicos são ligados entre sai través de solda pelo processo mig, recebendo tratamento pro banho desengraxante, antioxidante, passivador e fofatizante. Pintura em tinta epóxi pó, aplicada pelo processo de deposição eletrostática com secagem em estufa à 180°. Dimensões 2500x300400mm. Apresentar juntamente com a proposta Relatório ou Laudos de Avaliação referente ao mobiliário padrão FNDE sendo ABNT/NBRS 8094,10443, 11003, 14535, emitidos por laboratório acreditado pelo INMETRO sendo considerado os testes dentro da ABNT 14006 para mobiliário escolar.</p>	10	1.500,00	15.000,00

Valor Total Adjudicado - R\$ 27.925,00 (Vinte e sete mil, novecentos e vinte e cinco reais).

Fornecedor: **JV EMPREENDIMENTOS LTDA**
CNPJ/CPF: **10.359.275/0001-70**

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VIII – Nº 1244 – PÁG. 60 – QUARTA-FEIRA – 12.06.2019



Item	Descrição	Quant.	Valor Unit. (RS)	Valor. Total (RS)
28	TV 32 P LED SMART WIFI HD USB HDMI ,110 V RESOLUÇÃO (modo TV) 1366X 768 (HD).	01	1.445,00	1.445,00

Valor Total Adjudicado - R\$ 1.445,00 (Um mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais).

Fornecedor: V. AMBROZIO INFORMATICA ME
CNPJ/CPF: 01.578.641/0001-90

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit. (RS)	Valor. Total (RS)
07	Bebedouro de Água É composto por duas torneiras: uma para água gelada e outra para água natural. Gabinete com aço inoxidável com tampa e base injetados; controle manual de temperatura; CFC Free – Gás R 134A; reservatório em material polietileno atóxico; serpentina externa, não fica em contato com a água; não enferruja; alça de transporte para transportar o manuseio; capacidade de armazenamento de 03 litros. Modelo: K11 Voltagem: 110V ou 220V	01	399,00	399,00
08	Freezer Horizontal : 02 portas ,cor branco ,capacidade de 534 litros ,desgelo manual .	01	3.088,00	3.088,00
17	Computadores com monitor 19.5” Led EasyPcLine Intel Core I7 3.2ghz 8GB HD 2TB Hdmi HD;	02	2.492,00	4.984,00

Valor Total Adjudicado - R\$ 8.471,00 (Oito mil, quatrocentos e setenta e um reais).

Fornecedor: CAMPOS & CIA LTDA ME
CNPJ/CPF: 22.915.514/0001-00

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit. (RS)	Valor. Total (RS)
01	Fogão 04 bocas –cor branco- duas bocas médio e duas grandes-com acendimento automático- mesa em aço inox –pés resistentes e ajustáveis –forno com no mínimo 50 litros de capacidade – prateleira ajustável –luz interna.	01	739,00	739,00

Valor Total Adjudicado - R\$ 739,00 (Setecentos e trinta e nove reais).

Fornecedor: TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO EIRELI
CNPJ/CPF: 29.634.736/0001-01

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VIII – Nº 1244 – PÁG. 61 – QUARTA-FEIRA – 12.06.2019



Item	Descrição	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor. Total (R\$)
20	Ar Condicionado Split 9.000 Btus, ciclo Frio, voltagem 220v, monofásico, tecnologia convencional, controle remoto, função timer/sleep, selo procel A, garantia mínima de 01 ano.	01	1.955,00	1.955,00
21	Ar Condicionado Split 12.000 Btus, ciclo Frio, voltagem 220v, monofásico, tecnologia convencional, controle remoto, função timer/sleep, selo procel A, garantia mínima de 01 ano.	01	2.485,00	2.485,00
22	Ar Condicionado Split 24.000 Btus, ciclo Frio, voltagem 220v, monofásico, tecnologia convencional, controle remoto, função timer/sleep, selo procel A, garantia mínima de 01 ano.	01	4.490,00	4.490,00
27	Lavadora de roupas 11 kg Programas de lavagem : 15 Porta/tampa : Vidro Gabinete :Metálico Cesto: Inox com base de plástico Velocidade de Centrifugação (RPM):750/110V	01	1.610,00	1.610,00

Valor Total Adjudicado - R\$ 10.540,00 (Dez mil, quinhentos e quarenta reais).

Fornecedor: **M. PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRONICOS EIRELI**
CNPJ/CPF: 31.455.241/0001-59

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor. Total (R\$)
04	Armário confeccionado em chapa de aço SAE-1008 a SAE-1012 (#24) com dimensões de 1900x900x400 mm, cor cinza cristal e cabamento texturizado, constituído de 2 portas com pivotamento lateral, cada porta com 2 dobradiças internas proporcionando maior segurança e dotadas de reforço interno tipo ômega fixado na parte central no sentido vertical, proporcionando maior resistência. Para maior segurança o armário é equipado com sistema de travamento através de fechadura, acompanha 2 chaves. A fechadura é equipada com carenagem polimérica que protege a superfície do móvel do contato metal contra metal (provocado pelas chaves contra a superfície do móvel). Possui 3 prateleiras reforçadas com 3 dobras na parte frontal e traseira e com duas dobras nas laterais, em cada extremidade inferior da base do armário deverá ser soldado um estabilizador triangular, medindo aproximadamente 85mm de lado, com dobras internas para estruturar a base, fixado ao corpo do móvel por pontos de solda, o estabilizador deverá abrigar uma porca rebite para fixação por rosca de pés niveladores, os pés niveladores deverão ser sextavados, sua base deverá ser em material polimérico adequado (preto) e a rosca em aço zincado com rosca 3/8" x 21,5 mm de comprimento, porca rebite tipo cabeça plana corpo cilíndrico, rosca 3/8" em aço carbono e revestimento de superfície (zinco), todas as partes metálicas devem ser unidas entre	06	1.258,00	7.548,00

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VIII – Nº 1244 – PÁG. 62 – QUARTA-FEIRA – 12.06.2019

MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 – FONE (43) 3151 – 1122 CEP 86720-000
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44

	<p>si por meio de solda, configurando uma estrutura única. Em conformidade com a NR 24 com a finalidade de proporcionar melhor circulação de ar no interior do armário. Sistema de tratamento anti-ferruginoso por meio de túneis à spray, recebendo uma camada de proteção com no mínimo 3 etapas, desengraxe e fosfatação em fosfato de ferro quente, enxágue em temperatura ambiente e posterior aplicação de passivador inorgânico, que garante camadas de fosfato distribuídas de maneira uniforme sobre o aço e maior resistência a intempéries. O móvel deve ser pintado em equipamentos contínuos do tipo Corona onde recebe aplicação de tinta pó híbrida (Epóxi-poliéster) por processo de aderência eletrostática na cor Cinza Cristal e acabamento texturizado, com camada média mínima de 50 microns. A polimerização deve ocorrer em estufas com a peça alcançando mínimo de 200° C por um período de 10 minutos, ou mais, garantindo assim a polimerização total do filme, maior aderência e resistência ao desgaste do acabamento final do produto</p>			
25	<p>Microfone sem fio: Especificações Técnicas: Receptor. Frequência: 614~806MHz Estabilidade de Frequência: = 0.005% Saída Rf: 100dBm Imagem de Rejeição Espelhada: = 45Db Sinal/Ruído: = 95 dB Distorção: = 0.5% Nível de Saída de Áudio: = 1V (10K) Alimentação: DC12V 500MA. Microfones de Mão. Frequência 1: 685.8MHz / 690.3MHz Frequência 2: 687.3MHz / 694.8MHz Frequência de Estabilidade: 10ppm Saída Rf: Modulação: FmDesvio Máximo: ±75KHz. Emissão Simulada: = 40 dB Alimentação: 3V (2 pilhas tamanho AA em cada microfone) Consumo de Corrente: 100mA. Itens Inclusos 01 Receptor; 02 Microfones de mão; 01 Cabo P10/P10 115 cm; 01 Fonte de energia Bivolt; 01 Maleta para armazenamento e transporte; 04 Pilhas AA; Manual. Garantia: 03 meses.</p>	02	887,00	1.774,00

Valor Total Adjudicado- R\$ 9.322,00 (Nove mil, trezentos e vinte e dois reais).

Fornecedor: **TECVENDAS COMERCIO E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA - ME**
CNPJ/CPF: 04.207.011/0001-06

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor. Total (R\$)
02	<p>CONJUNTO ESCOLAR-CARTEIRA E CADEIRA - Carteira: tampo em madeira aglomerada (MDP), com os cantos arredondados, espessura 18mm com revestimentos superior em laminado melamínico de alta pressão com o acabamento texturizado cor cinza, afixado à estrutura com parafusos de 5,0 mm de Ø x 45 mm de comprimento .</p> <p>Porta livros em polipropileno, afixado à estrutura por rebites de repuxo com 4,0mm de Ø x 10mm de comprimento e com o símbolo internacional da reciclagem.</p> <p>Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem afixado</p>	25	224,00	5.600,00

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VIII – Nº 1244 – PÁG. 63 – QUARTA-FEIRA – 12.06.2019



<p>por meio de encaixe. Coluna e travessa longitudinal em tubo oblongo 29x58mm(CH16), travessa superior em tubo Ø 1 1/4" (CH16) e pés confeccionados em tubo Ø 1 1/2(CH16).</p> <p>Dimensões aproximadas: CJA 03 – cor de referência: Amarelo (L x P x A) 600 X 450 X 594 mm</p> <p>-Cardeira : assento e encosto em polipropileno e afixado á estrutura por rebites de repuxo.Em polipropileno copolímetro virgem , com o símbolo internacional de reciclagem e afixado por meio de encaixe. Estrutura tubular Ø 20,7 mm (CH14).</p> <p>Dimensões aproximadas: CJA-03 – cor de referência: Amarelo Encosto :396X198 Assento:400X310 Altura até o assento 350 mm. Conjunto indicado para jardim pré- escola, recomendado para crianças de 1,19 a 1,42 m de altura.</p>			
--	--	--	--

Valor Total Adjudicado - R\$ 5.600,00 (Cinco mil e seiscientos reais).

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Sabáudia, 11 de junho de 2019.

Edson Hugo Manueira
PREFEITO MUNICIPAL